

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 142

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 9 de agosto de 2007

# Aprovado reajuste salarial para médicos, PMs e educadores

## Parlamentares intermediaram conflitos e acataram propostas por unanimidade

Os três projetos de lei que tratam do reajuste salarial dos servidores da saúde, da educação e da Polícia Militar do Estado foram aprovados, ontem, por unanimidade, no Plenário da Alepe, em primeira e segunda discussões. Hoje, após a análise da redação final, as matérias seguem para o Poder Executivo para serem sancionadas. A categoria médica foi a última a negociar com o Governo. Antetomem à noite, uma assembléia foi realizada pelos profissionais para avaliar a nova proposta salarial oferecida pelo Executivo. Os valores foram anunciados pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado (OAB-PE), Jayme Asfora.

O salário-base dos médicos passou de R\$ 1,4 mil para R\$ 1,9 mil. Já a gratificação dos plantonistas, que era de R\$ 600,00, subiu para R\$ 1 mil. O fim do impasse foi comemorado pelo presi-



CARLOS OLIVEIRA

**PLENÁRIO** - Reunião extraordinária ocorreu pela manhã

dente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e pelos parlamentares que intermediaram a negociação. O pedetista falou sobre a importância da Casa ter participado do processo. "Foi uma demonstração de que a Alepe é comprometida com as questões sociais. Quarenta e quatro dos 49 deputados compareceram à reunião extraordinária que resolveu parte da crise que o Estado enfrenta na saúde", afirmou.

Uchoa disse ainda que a atitude da Alepe está sendo copiada em outros locais do País. "Soubemos que as Assembleias Legislativas de mais seis Estados estão seguindo o nosso exemplo, procurando intermediar os acordos entre o Executivo e os servidores". Os líderes do Governo e da Oposição, Isaltino Nascimento (PT) e Pedro Eurico (PSDB), respectivamente, também destacaram a atuação parla-



CARLOS OLIVEIRA

**JUSTIÇA** - Colegiado apreciou projetos do Executivo

mentar. "Foi importante que os servidores pudessem contar com o apoio do Poder Legislativo, que resultou num saldo positivo no fim do processo", declarou Nascimento. "A Alepe cumpriu o papel de intermediar crises no Estado. Como um órgão plural, a Casa tem condições de, em momentos como esse, discutir e propiciar o entendimento entre partes conflitantes", ressaltou Eurico.

O segundo-secretário, Raimundo Pimentel (PSDB), apresentou o Poder Legislativo na reunião dos médicos, na noite de terça-feira. Ele salientou que a decisão da Comissão de Justiça da Alepe de esperar mais uma rodada de negociação da categoria, antes de votar o projeto que trata do reajuste dos médicos, foi decisiva. "O movimento caminhava para a radicalização, mas a atitude do colegiado de esperar a assembléia

dos médicos contribuiu significativamente para o fim positivo", disse Pimentel.

O deputado Antônio Moraes (PSDB) agradeceu aos servidores da Alepe por "ficarem à espera do substitutivo que foi encaminhado pelo Governo, após a negociação com os médicos". Isso foi necessário para que o projeto pudesse ser publicado no *Diário Oficial do Legislativo*. Sílvio Costa Filho (PMN) destacou o trabalho dos parlamentares do Governo e da Oposição. "Todos lutaram pela mesma causa, em prol do Estado", comentou. Geraldo Coelho (DEM) frisou a participação de Uchoa no processo. "Foi uma atuação efetiva".

Pela manhã, os três projetos foram aprovados também por unanimidade pelas Comissões de Justiça e de Finanças, antes de seguirem para o Plenário.

Leia mais na página 3

## Aniversário

# Solenidade homenageia bairro de Boa Viagem

Reunião solene, na noite de ontem, lembrou os 300 anos da igreja Nossa Senhora da Boa Viagem e do bairro de Boa Viagem, na Assembleia Legislativa. A iniciativa foi do deputado Augusto Coutinho (DEM). "O Legislativo realiza essa homenagem cumprimentando a comunidade cristã por acontecimento tão importante", afirmou o deputado Sebastião Rufino (DEM), que coordenou a solenidade. Rufino lembrou que as homenagens de toda a sociedade

prosseguem até o fim do ano.

Construída em 1707, a capela de Nossa Senhora da Boa Viagem permanece no mesmo local, na Pracinha de Boa Viagem. "No início do século 20, o lugar era apenas um pequeno núcleo urbano com cerca de 60 casas e uma capela. Hoje, possui mais de cem mil habitantes e responde por mais de 50% do mercado imobiliário. Custa crer que tudo isso um dia foi apenas vila de pescadores e bucólica praia de veraneio", afirmou o líder do



RINALDO MARQUES

**INICIATIVA** - Augusto Coutinho (e) sugeriu evento

Democratas, destacando a importância histórica do bairro e da capela.

Coutinho registrou que o bairro abriga o maior centro de compras das Américas, o

Shopping Center Recife além de ter completa rede de bancos, escolas, hospitais, supermercados, farmácias, bares e restaurantes. "A proximidade do Aeroporto Internacional Gilberto Freyre/Guararapes e o fato de abrigar o melhor da rede hoteleira fazem de Boa Viagem o destino certo de turistas e de quem vem ao Recife a negócios, mesmo enfrentando muitos problemas", pontuou.

A igreja é dirigida pelo monsenhor Edvaldo Bezerra da Silva, cooperador do padre

Romeu Sá Barreto, primeiro pároco do templo nomeado em 1948. Monsenhor Edvaldo, que também coordena importantes trabalhos de evangelização e assistência social no bairro, é auxiliado pelo padre José Albérico Bezerra de Almeida. "Somos gratos à Assembleia pela homenagem, demonstrando o interesse do poder público por nossas atuações. Atribuímos a importância da igreja a todos os que passaram por lá", registrou monsenhor Edvaldo.

# Ônibus grátis para criança com câncer

Medida recebeu apoio da Comissão de Administração Pública

Crianças portadoras de câncer cujos pais tenham renda de até dez salários mínimos poderão ter garantido o acesso gratuito em ônibus de linhas intermunicipais, no Estado de Pernambuco, sempre que se deslocarem para fazer tratamento de saúde. Os acompanhantes dos menores também terão direito à gratuidade. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 117/07, de autoria do deputado Lourival Simões (PR), que foi aprovado, ontem, na Comissão de Administração Pública.

De acordo com a proposição, para o recebimento do passe livre será necessário apresentar ao concessionário da linha intermunicipal a declaração do médico responsável pelo paciente, contendo a doença, duração do tratamento e necessidade de usar o transporte.

"É de fundamental im-



MOISÉS BARBOSA

**CONTROLE** - Benefício destina-se a pessoas carentes que utilizam transporte intermunicipal

portância a aprovação da matéria por ser uma proposta de cunho social. A medida beneficiará a população de baixa renda que não tem condições de pagar passagem de ônibus", destacou o presi-

dente do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM).

Durante a reunião, foram distribuídos 29 projetos e aprovado o que denomina a Rodovia Senador José de Souza Coelho a

PE-655, que liga Petrolina ao distrito de Tapera, sertão do Estado. Também participaram do encontro os deputados Esmeraldo Santos (PR), Soldado Moisés (PSB) e Eduardo Porto (PTB).

## Segurança

### Polícia Civil negocia melhores salários

A melhoria dos salários dos policiais civis de Pernambuco foi defendida ontem pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "Os delegados ganham um dos piores salários do País", lamentou, pedindo que o Executivo Estadual analise a questão.

Segundo o parlamentar, a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco (Adeppe) revogou o aumento da contribuição dos associados. A taxa, que é descontada na folha de pagamento, passaria de R\$ 40,00 para R\$ 80,00, mas o reajuste não pôde ser feito porque os contracheques de 77 associados não possuíam margem consignável para desconto da nova mensalidade.

"Um delegado de Polícia Civil ganha tão pouco e tem a folha tão comprometida com dívidas que o salário não comporta o desconto", observou Moraes.

**JUSTIÇA** - O tucano também fez alerta ao Poder Judiciário e ao Ministério

RINALDO MARQUES



**MORAES** - Urgência

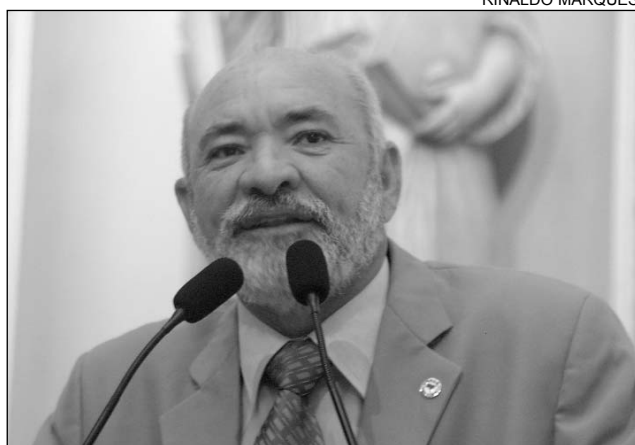
Público para que sejam mais rigorosos na liberação de presos. No dia 23 de julho, a Justiça negou o pedido de prisão feito pelo Grupo de Operações Especiais (GOE) contra um dos acusados de seqüestrar o médico Eduardo Carvalho, alegando que o suspeito não representava risco para a sociedade. Após 15 dias, Thiago Gomes da Silva, 18 anos, fez outro seqüestro. "É preciso reavaliar essa postura. Muitas vezes, os policiais se arriscam e o fato termina com a soltura dos criminosos", criticou.

## Legislativo

### Republicano também defende autonomia

A idéia de desarquivar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pela deputada Carla Lapa (PSB), na legislatura passada, propondo a retirada do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 19 da Constituição Estadual que proíbe os deputados de legislarem sobre matérias financeiras e tributárias, foi defendida, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR).

"Devido a essa limitação constitucional, um projeto de minha autoria que isenta vítimas de roubos e furtos de pagarem taxas para a emissão da segunda via de documentos recebeu parecer de inconstitucionalida-



RINALDO MARQUES

**ESMERALDO** - Mudança na Constituição Estadual

de. Isso precisa ser revisto", argumentou Santos.

Na reunião, o republicano ainda solicitou a instalação de caixa eletrônico do Banco do Brasil no distrito de Ameixas, lo-

calizado no município de Cumarú. "A medida vai beneficiar os moradores da região que se deslocam 20 quilômetros para receber atendimento bancário", ressaltou.

## Estudantes

Em mais uma edição do projeto Conhecendo a Assembléia de Perto, 46 alunos da Escola Estadual José Joaquim da Silva Filho, de Vitória de Santo Antão, visitaram, ontem, o Palácio Joaquim Nabuco. Os jovens dos ensinos fundamental e médio ouviram atentamente a deputada Teresa Leitão (PT). Ela ministrou palestra

sobre o funcionamento da Casa, as funções dos parlamentares e a diferença entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. "Foi muito proveitoso. Despertamos o interesse dos estudantes em conhecer o Parlamento de perto. Isso quebra a idéia de distância entre nós, deputados, e o povo", declarou a petista. O diretor da escola, Jeová Williams, disse que "foi uma ótima oportunidade para os jovens conhecerem o verdadeiro trabalho dos deputados". Os estudantes ainda assistiram à reunião plenária e foram saudados pelo deputado Isaltino Nascimento (PT).

CARLOS OLIVEIRA



## NOTA DA REDAÇÃO

O nome do homenageado com o Título de Cidadão de Pernambuco, no dia 21 de maio deste ano, é Paulo César da Silva Alípio. Ele é coronel do Exército Brasileiro e a comenda foi proposta pela deputada Elina Carneiro (PSB).

# Cidadania questiona valor cobrado pela água

## Arpe definiu aumento de 3,8%, mas Compesa quer mais

O reajuste de 9,4% proposto pela Compesa foi o tema da audiência pública realizada, ontem, na Comissão de Defesa da Cidadania. Os presidentes da companhia e da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe), João Bosco de Almeida e Ranilson Ramos, respectivamente, participaram do debate. A deputada Terezinha Nunes (PSDB), que preside o colegiado, pediu explicações sobre o índice apresentado pela Compesa e sugeriu que o percentual de 3,8%, defendido pela Arpe, seja reduzido, a fim de obrigar a empresa de saneamento a combater as perdas. A parlamentar informou que denúncias de consumidores que pagam a taxa de esgoto sem receber o serviço serão recolhidas e encaminhadas à empresa.

"O índice proposto pela agência reguladora é quase um terço do que a Compesa solicitou, por isso representa um avanço. Mas pedimos o compromisso da Arpe no sentido de evitar reajuste no próximo ano, cobrando da companhia o cumprimento das metas de combate ao desperdício de água", salientou a deputada.

De acordo com João



MOISÉS BARBOSA

**ÁGUA** - Desperdício chega a 50% do volume produzido

Bosco, um dos principais desafios é a redução do racionamento em todo o Estado, onde 75% dos municípios operam nesse regime. As justificativas apresentadas pelo secretário estadual para o aumento da tarifa são o equilíbrio financeiro da empresa, a necessidade de novos investimentos e o combate às perdas.

A Compesa pretende instalar cem mil medidores ao ano e investir na ampliação do abastecimento de água e do serviço de esgoto. "Acabamos com o racionamento no bairro de San Martin, no Recife, e com o rodízio em Caruaru. Boa Viagem sai do racionamento até dezembro. Estamos fazendo grande esforço para regularizar o serviço", acrescentou.

O secretário de Recursos Hídricos ressaltou que a redução das perdas requer mais investimentos. "A instalação de medidores é um processo caro. Além disso, estamos aplicando cerca de R\$ 168 milhões na ampliação das redes de abastecimento e esgoto", apontou. Somente em Tamandaré, os projetos em andamento envolvem recursos na ordem de R\$ 42 milhões. João Bosco acrescentou que existem obras em curso para serem licitadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), totalizando investimentos de R\$ 791 milhões.

Já o presidente da Arpe, Ranilson Ramos, detalhou os estudos que levaram à definição do percentual da agência. "O índice de 3,8%

está condicionado ao atendimento de metas para a redução das perdas", afirmou. Estimativas da Compesa apontam desperdício de água de quase 50%, em todo o Estado. Ramos explicou que a agência buscou um percentual que não comprometesse a prestação do serviço público. Hoje, a Arpe homologa o índice de reajuste, notificando a empresa em seguida. O aumento começa a vigorar em 30 dias.

Na avaliação do vice-presidente da Comissão de Cidadania, Luciano Moura (PCdoB), a proposta de atuação da Compesa traz avanços para Pernambuco. A deputada Isabel Cristina (PT) destacou a necessidade de identificar quem são os maiores devedores da companhia. O líder do Governo na Assembléia, Isaltino Nascimento (PT), também acompanhou o debate, além do deputado Alberto Feitosa (PR).

Na audiência pública, o reajuste foi questionado por representantes da Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor (Adecon), Federação Metropolitana dos Bairros (Femeb), Sindicato da Habitação (Secovi/PE), OAB e Ministério Público de Pernambuco.

## Balanço



ARQUIVO/ALEPE

**MILITARES** - Acréscimo de 10% sobre o soldo

## Mobilização das categorias

Continuação da página 1

Depois de 54 dias em greve, os professores da rede estadual de ensino encerraram o movimento, no último dia 3, e aceitaram a proposta de reajuste equivalente a 5% para todos os servidores da Educação, tanto ativos quanto inativos; além do abono educador no valor de R\$ 200,00. Agora, a preocupação é com a reposição das aulas. Na reunião extraordinária da Alepe, ontem pela manhã, o deputado Pedro Eurico (PSDB) elogiou o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), por intermediar a negociação entre servidores e o Governo, mas afirmou que irá cobrar a reposição de todas as aulas.

"Foi de grande importância a liderança do nosso presidente para resolver o impasse entre o Executivo e as categorias. Mas a Oposição vai ficar alerta fiscalizando e cobrando que as aulas sejam ministradas, pois temos a informação de que alguns professores estão querendo dar

aulas coletivas", declarou o parlamentar.

A deputada Teresa Leitão (PT) rebateu a declaração, dizendo que a reposição deve ser afirmada e fiscalizada, sim, mas que a Secretaria de Educação deve respeitar a autonomia das escolas. "O que serve para uma instituição não serve necessariamente para outra. A Secretaria deve estabelecer as diretrizes gerais, pois garantimos que os professores vão repor todas as aulas e nenhum aluno será prejudicado", afirmou.

Na área da segurança pública, o reajuste aceito pelos policiais militares foi de 10%. O deputado Soldado Moisés (PSB), um dos representantes da categoria na Casa, reafirmou a importância da participação parlamentar na negociação com a categoria. Os deputados Sebastião Rufino (DEM) e Alberto Feitosa (PR), que também representam os PMs, concordaram e parabenizaram o presidente Guilherme Uchoa pela atuação. "Os militares ganharam e, conseqüentemente, o povo também saiu vencedor", frisou Rufino.

ARQUIVO/ALEPE



**GREVE** - Professores precisarão repor aulas

## Executivo

# Finanças ouvirá detalhamento do PPA

Na manhã de hoje, a partir das 9h, o secretário de Planejamento do Estado, Geraldo Júlio, fará a apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2008, na Comissão de Finanças da Casa. A audiência ocorreria, ontem, mas foi adiada por causa da reunião plenária extraordinária realizada pela manhã para a apreciação, em primeira discussão, dos projetos referentes aos reajustes dos soldos dos militares e aos aumentos salariais dos servidores da Educação e médicos do Estado.



MOISÉS BARBOSA

**COLEGIADO** - Secretário vai participar hoje da reunião

No Plenário, o presidente da Comissão de Finanças, Geraldo Coelho (PTB), comunicou o adiamento e ressaltou a importância da

participação dos parlamentares. "O Governo fez excelente trabalho em todo o Estado para elaborar o PPA. É a oportunidade para que os

deputados se informem melhor sobre as ações do Executivo", ressaltou.

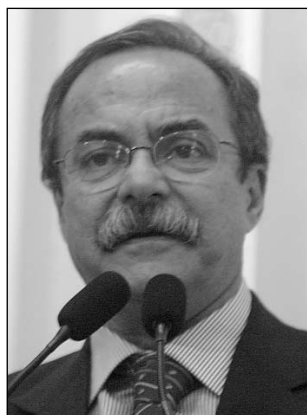
Os integrantes do colegiado realizaram a distribuição de 28 proposições e a análise de sete projetos, sendo dois rejeitados e cinco aprovados, entre eles, os referentes aos reajustes salariais. A Comissão também definiu os relatores da LDO. Os seis capítulos da proposição serão divididos entre os oito membros titulares, que serão responsáveis pela análise das emendas apresentadas. Os relatores do PPA devem ser designados na reunião de hoje.

# Críticas de Hugo Chávez repercutem na tribuna

## Presidente questionou construção da Refinaria Abreu e Lima

A declaração do presidente da Venezuela, Hugo Chávez, na última terça-feira, em visita à Argentina, de que estava envergonhado pelo fato de as obras da Refinaria Abreu e Lima, no Complexo de Suape, ainda não terem começado, apesar de ter sido lançadas oficialmente há dois anos, repercutiu no Plenário. Ontem, o líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB), comentou a matéria apresentada no *Jornal Nacional*, da *Rede Globo*, durante reunião extraordinária realizada pela manhã.

O tucano solicitou à Mesa Diretora a criação de uma Comissão Especial a fim de verificar o andamento dos trabalhos e conversar com o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho, sobre a questão. O líder do Go-



EURICO E ISALTINO - Abordaram assunto em discursos

verno, deputado Isaltino Nascimento (PT), rebateu. Para o petista, não há necessidade de criar o colegiado, uma vez que os trabalhos para a execução do projeto foram iniciados.

"Ao contrário de várias obras, que estão paralisadas em todo o País por falta de licença ambiental, a refinaria recebeu o aval do Iba-



ma e da Agência Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH)", informou Nascimento, acrescentando que, no próximo dia 5 de setembro, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), virá ao Recife para acompanhar a terraplanagem prevista para começar na próxima quinta-feira (16).

À tarde, Eurico voltou a tratar do tema no Plenário. Ele frisou que, se as obras foram iniciadas, o Executivo Estadual tem que dar uma resposta ao Governo venezuelano. "Chávez agrediu não o presidente da República, mas a Presidência, e é necessário defender as instituições brasileiras", afirmou o tucano.

Em apertes, Terezinha Nunes (PSDB), Augusto Coutinho (DEM) e Luciano Moura (PCdoB) também se pronunciaram. "A situação é preocupante, Pernambuco corre o risco de ficar sem os investimentos", comentou Terezinha. "Mesmo que Chávez desista, a Petrobras tem condições de construí-la sozinha", argumentou Coutinho. "O discurso de Chávez é pura demagogia, pois a terraplanagem está em curso", avaliou Moura.

## Aeroportos

# Infraero recebe elogios no Plenário

O posicionamento da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) diante da crise da aviação foi elogiada, na tarde de ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (PR). O parlamentar destacou que teve oportunidade de presenciar o funcionamento da empresa, "tida como uma das maiores

administradoras de serviços aeroportuários do mundo", quando foi superintendente do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre.

Segundo Feitosa, a Infraero possui quadro de funcionários altamente capacitado, que controla quase 100% dos aeroportos brasileiros. "A população do Recife, por exemplo, dispõe do aeroporto mais moderno do País", observou.

O republicano salientou que a administração da empresa garante que o aeroporto ofereça sistema de segurança acima das exigências internacionais e que, com o apoio do então presidente Carlos Wilson, foi possível ampliar a pista e investir R\$ 12 milhões em equipamentos para iluminação e segurança da via.



FEITOSA - Desempenho

## Petrolina

# Agrishow atrai parlamentares

A realização da *Agrishow Semi-Árido 2007*, feira de conhecimentos e agronegócios que ocorreu durante os dias 3 e 7 de julho, em Petrolina, foi destacada, ontem, pelo deputado Bringel (PSDB). No evento, foram repassadas tecnologias desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e por outras entidades, visando à melhoria da produtividade da agricultura familiar na região Nordeste.

O apoio dos deputados

Geraldo Coelho (PTB), Ciro Coelho (DEM) e Isabel Cristina (PT), durante a estada de diversos parlamentares no município para participar do evento, também foi registrado. "Quero agradecer aos três parlamentares, à esposa do deputado Geraldo Coelho, Maria de Lurdes Soares de Souza Coelho, e aos seus assessores; ao prefeito da cidade Odacyr Amorim e à primeira-dama Dulcicleide Amorim pela atenção", salientou Bringel.



BRINGEL - Agradecimento

Em apertes, Claudiano Martins (PSDB), Eriberto

Medeiros (PTC), Manoel Ferreira (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), Esmeraldo Santos (PR), Elina Carneiro (PSB), Terezinha Nunes (PSDB), João Fernando Coutinho (PSB), Carlos Santana (PSDB), Raimundo Pimentel (PSDB), Eduardo Porto (PTdoB), Sílvio Costa Filho (PMN), Sebastião Rufino (DEM) e Ricardo Teobaldo (PSDB) ressaltaram a hospitalidade da família Coelho. Geraldo Coelho agradeceu aos parlamentares.

## Economia

# Ceará aposta em incentivos fiscais

O Ceará e a Capital, Fortaleza, tiveram uma evolução expressiva nos últimos dez anos com os incentivos fiscais quem têm atraído empresários de todo o País. A avaliação é do deputado Geraldo Coelho (PTB), que visitou o Estado, entre os dias 26 e 30 de julho. "Atualmente, o Ceará comporta três distritos industriais e Forta-

leza congrega vários edifícios residenciais e hotéis", frisou.

Para o parlamentar, o Porto de Pecém é um forte concorrente de Suape e a transposição do Rio São Francisco terá impacto extraordinário na interiorização do desenvolvimento. "A praia, semelhante à de Boa Viagem, promove feira de

artesanato todos os dias, das 17h às 23h", observou, acrescentando que é grande a movimentação de turistas.

O petebista contou que esteve na Assembléia Legislativa do Ceará, onde, apesar do recesso, foi atendido pelo 1º vice-presidente da Casa, deputado Gony Arruda (PSDB/CE), por solicitação do presidente, deputado Do-

mingos Filho (PMDB/CE). "As reuniões plenárias são transmitidas para todas as cidades, incluindo o Interior. A medida garante ampla divulgação das ações legislativas", disse, agradecendo, ainda, a atenção do jornalista Eduardo Soares Queiroz, do jornal *Diário do Nordeste*, que o atendeu durante a viagem.

## PLENÁRIO

### Miguel Arraes

A decisão da Prefeitura do Recife de homenagear o governador Miguel Arraes dando seu nome à Avenida Norte, por meio de projeto de lei municipal, foi criticada pelo líder da Oposição na Alepe, deputado Pedro Eurico (PSDB). De acordo com o tucano, como a via foi construída durante a administração de Arraes, ele merece homenagem mais justa. "Não é apenas nomeando a avenida com o nome do governador que reconheceremos sua importância para Pernambuco. Ele merece mais, como um monumento", afirmou.

### Agricultura familiar

A importância de implantar uma unidade da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA) em Santa Cruz do Capibaribe foi ressaltada, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "O objetivo do IPA é gerar e adaptar tecnologia, prestando assistência técnica aos agricultores de base familiar, por meio de obras de infra-estrutura hídrica e da disponibilização de bens e serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio", ponderou. Na ocasião, Figueirôa ainda destacou o projeto Dialogando com a Juventude, da Secretaria Especial de Juventude e Emprego do Estado. "A idéia é integrar os jovens a movimentos rurais, urbanos e estudantis", explicou, parabenizando o secretário Paulo Mendes. Segundo o petebista, a ação é pioneira no País e visa subsidiar a elaboração do Plano Estadual da Juventude, que será transformado em projeto e encaminhado ao governador. O projeto Dialogando vem percorrendo vários municípios. Hoje e amanhã a visita será em Santa Cruz do Capibaribe, na Escola Padre Zuzinha.



## Atos

### ATO Nº 598/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 186/07, do Deputado João Fernando Coutinho,

**RESOLVE:** exonerar, o servidor **FÁBIO BEZERRA DE SOUSA**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **MIGUEL CALDAS LISBOA**, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de agosto de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 607/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2007, da Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Deputada Ceça Ribeiro, **RESOLVE:** exonerar **LEANDRO LUIZ FIRMINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando-o para o cargo de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 608/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 122/2007, do Deputado Augusto Coutinho,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC
LUCIANO ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 609/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo

em vista o contido no Ofício nº 288/2007, da Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Deputada Ceça Ribeiro, **RESOLVE:** nomear **MÁRCIO ANDRÉ CARNEIRO DE LIMA**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Octogésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 09 de agosto de 2007, às 14:30 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 481/2007**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, de autoria do Poder Executivo que altera os valores de vencimento dos cargos que indica, dos Servidores da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2007**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 482/2007**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Poder Executivo que reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2007**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 483/2007**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1331/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Apelo ao Diretor Regional da OI Fixo no sentido de autorizar a instalação de um telefone público comunitário no Engenho Colombo, no município de Joaquim Nabuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1332/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Gestor da GRE Centro Norte/Caruaru objetivando a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Professor Lisboa, em Caruaru, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1333/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA objetivando a implantação

de uma unidade da empresa na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1334/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER visando proceder com o recapeamento asfáltico, capinagem e sinalização da PE-95, que liga os municípios de Caruaru-Riacho das Almas-Cumaru-Passira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1335/2007**  
**Autor: Dep. Bringel**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizar a construção de lombadas na PE-885, localizada no povoado denominado Vila José do Ouro, no município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1336/2007**  
**Autor: Dep. Bringel**

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Presidente do DER e ao Secretário de Transportes objetivando a construção de lombadas na PE-885, localizada no povoado denominado Vila Jardim Massapê no município de Araripina, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1337/2007**  
**Autor: Dep. Esmeraldo Santos**

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER objetivando a limpeza do mato existente nas margens da PE-95, que liga a cidade de Passira a Riacho das Almas, bem como a sua manutenção.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1338/2007**  
**Autor: Dep. Lourival Simões**

Apelo à Diretora Regional dos Correios no sentido de viabilizar o retorno das Caixas Postais Comunitárias, na comunidade de Itaparica, em Jatobá, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1339/2007**  
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Gerente Geral da Polícia Civil do Estado no sentido de atender o pedido do Promotor de Justiça, Dr. Miguel Sales, no sentido de designar o Dr. Paulo Jean Barros Silva, para dedicação exclusiva nas investigações do duplo homicídio qualificado, conhecido como Caso Serrambi, até o respectivo seja concluído.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 744/2007**  
**Autor: Dep. Eriberto Medeiros**

**Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: As Novas Fronteiras da Educação, de autoria do Dr. José Janguê Bezerra Diniz, Diretor Geral da Faculdade Maurício de Nassau, Presidente da ABRAFI e Procurador do Trabalho e Professor da UFPE, publicado na Folha de Pernambuco, caderno de cidadania, seção Artigo, em 9 de julho do corrente ano.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 745/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Voto de Aplauso ao Major PM Antônio Otávio Barbosa Varêda, Comandante da 3ª CIPM-PE de Santa Cruz do Capibaribe, ao Doutor Iron Miranda dos Anjos, Promotor de Justiça do Ministério Público, em Santa Cruz do Capibaribe e ao Juiz do Fórum de Santa Cruz do Capibaribe pelo exemplar desempenho demonstrado durante a rebelião na Cadeia Pública daquele município, ocorrido em 3 de agosto, quando, com atenção e eficiência souberam ouvir e discutir as questões levantadas pelos presidiários, tomando as providências cabíveis.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 746/2007**  
**Autor: Dep. Sérgio Leite**

Voto de Aplauso a Confederação Brasileira de Teatro - CBT pela criação e bandeira de luta em defesa da cultura, recentemente criada no XVI Congresso Brasileiro de Teatro, na cidade de Fortaleza/CE.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 747/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Congratulações pela passagem do aniversário de quarenta anos da ONG evangélica DIACONIA.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 748/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Aplauso ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar no município de Joaquim Nabuco, Sargento PM Cláudio Nascimento da Rocha pelo brilhante trabalho da Polícia Militar de Pernambuco, durante a realização do primeiro circuito cultural da mata sul, realizado no município de Joaquim Nabuco em 6 de julho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 749/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Aplauso ao Sub-Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar sediado na cidade de Palmares, Major PM Mardenny Cavalcanti Maia pelo brilhante trabalho da Polícia Militar do Estado , durante a realização do primeiro circuito cultural da mata sul, realizado no município de Joaquim Nabuco em 6 de julho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 750/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Aplauso ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar sediado na cidade de Palmares, Tenente Coronel José Edilson Monteiro pelo brilhante trabalho da Polícia Militar do Estado , durante a realização do primeiro circuito cultural da mata sul, realizado no município de Joaquim Nabuco em 6 de julho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 751/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Aplauso ao Sargento PM Roberto Antônio Alves Valença do 10º Batalhão de Polícia Militar sediado na cidade de Palmares, pelo brilhante trabalho da Polícia Militar do Estado , durante a realização do primeiro circuito cultural da mata sul, realizado no município de Joaquim Nabuco em 6 de julho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 752/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Maurício Pajéu da Silva - Bau Pajéu, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 753/2007**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Aplauso ao Comandante da Polícia Militar do Estado, Coronel Iturbson Agostinho dos Santos, pela realização do curso de Cabo de forma regionalizada, nos batalhões onde servem os praças que estão fazendo o curso.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 754/2007**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Aplauso a todos os militares do Corpo de Bombeiro Militar, do DGO - CBI - do 5º Grupamento de Bombeiros, sediados na cidade de Caruaru, durante as festividades juninas na cidade de Caruaru nos meses de junho a julho do corrente ano, promovendo tranqüilidade pública com as suas presenças naquele evento.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 755/2007**  
**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

Voto de Congratulações à atleta Keila Costa pela conquista das duas medalhas nos Jogos Pan-Americanos de 2007.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007**

## Atas

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E IZAÍAS RÉGIS.**

AOS 7 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SEETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet** <http://www.alepe.pe.gov.br>

ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, SEBASTIÃO RUFINO E SOLDADO MOISÉS E CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIÀ O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE EM SUA ORATÓRIA COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL A RESPEITO DO ELOGIO DO GOVERNADOR À AJUDA PRESTADA PELO ALTO COMANDO DA PM NA VIABILIZAÇÃO DO AUMENTO SALARIAL. USA DA PALAVRA O DEPUTADO CARLOS SANTANA, QUE VEM COMENTAR MATÉRIA PUBLICADA PELO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO DA SEMANA PASSADA A RESPEITO DA BUROCRATIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS). SEGUE-SE NA TRIBUNA A DEPUTADA ELINA CARNEIRO, QUE VEM DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. FINALIZANDO, DESTACA OS BENEFÍCIOS PARA AS MULHERES DA LEI MARIA DA PENHA. COM A PALAVRA A DEPUTADA CARLA LAPA, QUE APELA NO SENTIDO DA IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO TURISMO PARA O ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE EM BREVES PALAVRAS VEM TECER ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE A REFORMA DA ORLA DA PRAIA DE BOA VIAGEM, OPORTUNIDADE EM QUE CRITICA A PREFEREIRA DA CIDADE DO RECIFE POR TAL OBRA, QUE CONSIDERA INOPORTUNA. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM COMENTAR AUDIÊNCIA QUE TEVE COM O SECRETÁRIO ROLDÃO JOAQUIM, COM QUEM TRATOU QUESTÕES LIGADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARTICULARMENTE SOBRE A CADEIA PÚBLICA DESSE MUNICÍPIO. FINALIZANDO, VEM LEMBRAR QUE A ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE SE ENCONTRA ESTAGNADA APÓS A CASSAÇÃO DO PREFEITO DESSE MUNICÍPIO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, EM SEU DISCURSO VEM ENALTECER O TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AFIRMANDO QUE OS MESMOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA QUEDA NO NÚMERO DE ÓBITOS DE CRIANÇAS. FINALIZANDO, SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE SAÚDE PARA DISCUTIR O ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PARECER Nº 88/2007, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE OPINA PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2007, DISCUTE A MATÉRIA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES. ENCERRADA A DISCUSSÃO, É APROVADO O REFERIDO PARECER. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PARECER Nº 328/2007, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE OPINA PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2007, DISCUTE A MATÉRIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. ENCERRADA A DISCUSSÃO, É REJEITADO O PARECER ACIMA CITADO. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES NºS 370/2007 E 421/2007, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE OPINAM PELA INCONSTITUCIONALIDADE, RESPECTIVAMENTE, DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 146/2007 E 132/2007. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA COM SATISFAÇÃO O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. SUBMETIDO AO PLENÁRIO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER Nº 374/2007, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE OPINAM PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 168/2007, FOI DISCUTIDO PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS. LOGO APÓS FORAM LEVANTADAS QUESTÕES DE ORDEM PELOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO, ANDRÉ CAMPOS, TEREZINHA NUNES, ISABEL CRISTINA, EDSON VIEIRA E MAVIAEL CAVALCANTI. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AO PLENÁRIO QUE OS PARECERES NºS 374/2007 E 421/2007, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE OPINAM PELA INCONSTITUCIONALIDADE, RESPECTIVAMENTE, DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 168/2007 E 132/2007, TIVERAM SUAS DISCUSSÕES ADIADAS. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES NºS 1317/2007 A 1320/2007 E OS REQUERIMENTOS NºS 726/2007 A 734/2007. ANUNCIADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE VEM DEBATER MAIS UMA VEZ A POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO AGRESTE

CENTRAL DE CARUARU, SENDO APARTEADA PELOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, ESMERALDO SANTOS E TEREZINHA NUNES. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE SE ENCONTRA SOBRE A MESA REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO SOLICITANDO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR ÀS 10 (DEZ) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS DO DIA DE AMANHÃ COM O INTUITO DE DESOBRUIR A PAUTA, TENDO O MESMO SIDO DEFERIDO. COM A PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE EM QUESTÃO DE ORDEM, VEM ARGUMENTAR QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO TEM REUNIÃO MARCADA PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS DA MANHÃ, ONDE SERÃO APRECIADOS OS PROJETOS REFERENTES AOS AUMENTOS SALARIAIS ENVIADOS PELO GOVERNO DO ESTADO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESTÁ MARCADA PARA AS 10 HORAS E 30 MINUTOS, PORTANTO, NÃO HAVERÁ PREJUÍZO PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE NºS 1331/2007 A 1339/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS BARRETO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BRINGEL, ESMERALDO SANTOS, LOURIVAL SIMÕES E ELINA CARNEIRO E OS REQUERIMENTOS DE NºS 744/2007 A 755/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, SÉRGIO LEITE, BARRETO, ALBERTO FEITOSA E TEREZINHA NUNES, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL NO SENTIDO DE DESIGNAR O DOUTOR PAULO JEANN BARROS SILVA PARA TER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NAS INVESTIGAÇÕES DO CASO SERRAMBI. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E AO GESTOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CENTRO NORTE/CARUARU, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PROFESSOR LISBOA, NO REFERIDO MUNICÍPIO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CAPINAGEM E SINALIZAÇÃO DA PE-95, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CARUARU – RIACHO DAS ALMAS – CUMARU – PASSIRA; E A QUARTA, VOTO DE APLAUSO AOS SENHORES: COMANDANTE DA 3ª CIPM/PE, PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO JUIZ DO FÓRUM, ESSES EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PELO EXCELENTE DESEMPENHO DEMONSTRADO DURANTE A REBELIÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NAQUELE MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, APELO À DIRETORA REGIONAL DOS CORREIOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O RETORNO DAS CAIXAS POSTAIS COMUNITÁRIAS DA COMUNIDADE DE ITAPARICA, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, VOTO DE APLAUSO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, PELA SUA CRIAÇÃO E BANDEIRA DE LUTA EM DEFESA DA CULTURA. PELO DEPUTADO BRINGEL, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS, ESSES NA PE-885, LOCALIZADAS NO POVOADO VILA JARDIM MASSAPÉ E VILA JOSÉ DO OURO, NOS MUNICÍPIOS DE ARARIPINA E BODOCÓ, RESPECTIVAMENTE. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO: “**AS NOVAS FRONTEIRAS DA EDUCAÇÃO**”, DE AUTORIA DO DIRETOR GERAL DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU, PUBLICADA NA FOLHA DE PERNAMBUCO EM 9 DE JULHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, APELO AOS SENHORES: SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A LIMPEZA NAS MARGENS DA PE-95, QUE LIGA A CIDADE DE PASSIRA A RIACHO DAS ALMAS, BEM COMO A SUA MANUTENÇÃO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, VOTO DE APLAUSO AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO 5º AGRUPAMENTO DE BOMBEIROS PELA TRANQUILIDADE PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE CARUARU. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A ATLETA KEILA COSTA PELA CONQUISTA DAS DUAS MEDALHAS NOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007. PELO DEPUTADO BARRETO, OITO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA APELO AO DIRETOR REGIONAL DA OI FIXO, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO COMUNITÁRIO NO ENGENHO COLOMBO, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO; A SEGUNDA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MAURÍCIO PAJEU DA SILVA; A TERCEIRA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIACONIA, PELA PASSAGEM DOS QUARENTA ANOS DE SUA FUNDAÇÃO; DA QUARTA À

SÉTIMA, VOTO DE APLAUSO AOS SENHORES: COMANDANTE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO; AO COMANDANTE E AO SUBCOMANDANTE DO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PALMARES; AO SARGENTO ROBERTO ANTÔNIO ALVES VALENÇA, PELO BRILHANTE TRABALHO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO CIRCUITO CULTURAL DA MATA SUL, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO; E A OITAVA, VOTO DE APLAUSO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, PELA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CABO DE FORMA REGIONALIZADA. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, REQUERIMENTO CONVOCANDO REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA O DIA 8 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. SENDO *DEFERIDO* O REQUERIMENTO Nº 756/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, SOLICITANDO O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1449/2006 DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA A PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÉTIMA, DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PELO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2007 QUE DENOMINA A PE-520 DE RODOVIA PREFEITO GIVALDO SAMPAIO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2007 QUE INCORPORA A VILA CANAÃ AO MUNICÍPIO DE TORITAMA. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2007 QUE DENOMINA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR A FUTURA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA; EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 15 PARA O 2º TURNO. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 245/2007 QUE INSTITUI O DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 20 DE AGOSTO. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 246/2007 QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PERNAMBUCO AO PADRE JOHANNES FRANCISCUS GERARDUS PUBBEN. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 03/2007 AO PROJETO DE LEI DE Nº 15/2007 DE INICIATIVA DO DEPUTADO PEDRO EURICO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA AMANHÃ ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS.

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2007.

#### PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E IZAÍAS RÉGIS.

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 10 (DEZ) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS: AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO. CONSTATANDO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E GERALDO COELHO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS). (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIÀ O MESMO À PUBLICAÇÃO. INICIADA A ORDEM DO DIA, É ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2007 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2007. A MATÉRIA FOI DISCUTIDA PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, SÍLVIO COSTA FILHO, PEDRO EURICO, ISALTINO NASCIMENTO, GERALDO COELHO E RAIMUNDO PIMENTEL. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, ELIAS LIRA, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO E TEREZINHA NUNES POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2007. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 240/2007 E DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, APOSTA AO REFERIDO PROJETO, DISCUTEM A MATÉRIA OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E SOLDADO MOISÉS. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, ELIAS LIRA, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES ENCONTRAVA-SE AUSENTE POR ESTAR PRESIDINDO AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE DEFESA DA DIDADANIA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DOS DEPUTADOS REGISTRANDO QUE A PRESENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FOI GRATUITA E CONTOU COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS PARLAMENTARES QUE FAZEM ESTA CASA LEGISLATIVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, ELIAS LIRA, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO E TEREZINHA NUNES POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2007. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 240/2007 E DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, APOSTA AO REFERIDO PROJETO, DISCUTEM A MATÉRIA OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E SOLDADO MOISÉS. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, ELIAS LIRA, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS E TEREZINHA NUNES POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2007 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2007. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 237/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, ELIAS LIRA, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS E TEREZINHA NUNES POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2007. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, ELIAS LIRA, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES ENCONTRAVA-SE AUSENTE POR ESTAR PRESIDINDO AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE DEFESA DA DIDADANIA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DOS DEPUTADOS REGISTRANDO QUE A PRESENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FOI GRATUITA E CONTOU COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS PARLAMENTARES QUE FAZEM ESTA CASA LEGISLATIVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2007.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 78** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 240/2007.  
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 79** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 241/2007..  
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES N.ºS 462 E 463** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 237/2007 e 240/2007, respectivamente.  
A imprimir.

**PARECER N.º 464** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 240/2007 juntamente com a Emenda Modificativa n.º 1, do Poder Executivo.  
A imprimir.

**PARECER N.º 465** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo n.º 1, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 241/2007.  
A imprimir.

**PARECERES N.ºS 466 A 468** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária n.os 237/2007, 240/2007 e 241/2007, respectivamente.  
A imprimir.

**PARECER N.º 469** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 237/2007.  
A imprimir.

**PARECER N.º 470** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 240/2007 juntamente com a Emenda Modificativa n.º 1, do Poder Executivo.  
A imprimir.

**PARECER N.º 471** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo n.º 1, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 241/2007.  
A imprimir.

## Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO  
DE DISPENSA DE PRESENÇA  
EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA AUGUSTO CÉSAR FILHO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 08 a 09 de agosto de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

## JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 07 de agosto de 2007.

Deputado Augusto César Filho

## DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 08/08/2007

Deputado Sebastião Rufino  
No exercício da Presidência

## Mensagem

## MENSAGEM Nº 080/2007

Recife, 08 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que modifica os valores de vencimentos dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

A proposição tem por escopo alterar os valores do vencimento base dos cargos referidos, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, bem como da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, entre outras medidas negociadas pelo Governo do Estado com a entidade de classe representativa dos referidos servidores.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Reitero à Vossa Excelência e seus ilustres Pares elevados protestos de apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 8 de agosto de 2007.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
**NESTA**

## Projeto de Lei Complementar Nº 248/2007

**Ementa:** Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do art. 105, II c/c, inciso I do art. 114, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), EDSON VIEIRA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (PFL) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT do B), ISABEL CRISTINA (PT), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à Audiência Pública deste colegiado técnico, a ser realizada às **09h:00** (nove horas) do dia **09 de agosto de 2007, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

## DISCUSSÃO

**APRESENTAÇÃO, DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DR. GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO, DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PLDO 2008 E DO PROJETO PLURIANUAL – PPA 2008-2011 .**

Recife, 08 de agosto de 2007.

Deputado **GERALDO COELHO**  
Presidente da CFOT

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os Deputados Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Lourival Simões (PR) e Sílvio Costa Filho (PMN), Membros Titulares, e os Deputados Bringel (PSDB), Carlos Santana (PSDB), Geraldo Coelho (PTB), Luciano Moura (PC do B) e Isabel Cristina (PT) Membros Suplentes, para se fazerem presentes à reunião ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico a ser realizada às 11 horas do dia 09 de agosto de 2007, no plenarinho I, do anexo I, para distribuição dos seguintes projetos:

## DISTRIBUIÇÃO

**Projeto de Lei n.º 215/2007** – Altera dispositivos da Lei 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alteração, e da Lei n.º 12.976, de 28 de dezembro de 2005 e alteração;

Autor – Executivo – Governador Eduardo Campos

**Projeto de Lei n.º 223/2007** – Cria o Programa Estadual de Empreendedorismo, vinculado as universidades públicas e privadas e fixa outras providências;

Autor - Dep. Esmeraldo Santos

**Projeto de Lei n.º 225/2007** – Institui o fundo de incentivo ao biocombustível no Estado de Pernambuco;

Autor – Dep. Esmeraldo Santos

**Projeto de Lei n.º 226/2007** – Dispõe sobre a proibição de uso de expressão "a partir de" em campanhas promocionais e publicitárias, cartazes e placas afixadas nos estabelecimentos comerciais na forma que menciona e da outras providências;

Autor – Dep. Esmeraldo Santos

**Projeto de Lei n.º 235/2007** – Altera dispositivo da lei n.º 12.070, de 28 de setembro de 2001, e alteração.

Autor – Executivo Governador Eduardo Campos

Sala das Comissões, 07 de agosto 2007

Deputado **Sebastião Rufino**  
Presidente

## REPUBLICADO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CELPE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I, do Regimento Interno da ALEPE, os Deputados Isaltino Nascimento (PT), Izaias Régis (PTB), Luciano Moura (PC do B), Lourival Simões (PR), Pastor Cleiton Collins (PSC), Carlos Santana (PSDB), Ricardo Teobaldo (PSDB) e Raimundo Pimentel (PSDB) membros titulares, bem como os suplentes André Campos (PT), Augusto César Filho (PTB), Carla Lapa (PSB), Eduardo Porto (PT do B), Esmeraldo Santos (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Elina Carneiro(PSB), Bringel (PSDB), Antonio Figueirôa (PTB), para se fazerem presentes a uma reunião ordinária a ser realizada na Casa Joaquim Pereira Lima, junto ao Prefeito da Cidade de Araripina, Sr.Valdeir de Andrade, Presidente do Sindugesso, Sr. Josias Inojosa e o Empresário Edson Sodré, no dia 10 de agosto de 2007, às 9h (nove) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Cidade de Araripina, Av Antônio de Barros Muniz, 212, Centro.

Recife, 08 de agosto de 2007.

DEPUTADO **SÉRGIO LEITE**  
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A matriz de vencimento-base dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, passa a ser a constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º A Gratificação de Risco em Regime de Plantão, criada pelo § 1º do artigo 56 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, para os cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, passa a ser a constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º A segunda etapa de enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, prevista no artigo 59, da Lei Complementar nº 84 de 2006, para os cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, será implantada em outubro de 2007.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos servidores inativos.

Art. 4º A terceira etapa de enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, prevista no artigo 60 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, para os cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, será implantada em abril de 2008.

Art. 5º O § 1º do artigo 18 e o artigo 19 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....

§1º A progressão por avaliação de desempenho terá os seus critérios definidos por decreto, a ser publicado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, cujo teor considerará proposta a ser formulada por Comissão paritária,

composta por representantes do Governo e representação de classe dos servidores, especialmente constituída para esse fim, através de Portaria do Secretário Estadual de Saúde – SES.

Art. 19. O setor de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde – SES, manterá em dia os assentamentos individuais do servidor, com o registro dos elementos necessários à apuração do tempo de serviço na classe do desempenho profissional e do tempo de serviço público estadual e geral, para efeito da progressão de que trata o artigo anterior, cuja ocorrência se dará anualmente, a partir da regulamentação da presente Lei Complementar, que especificará o limite do contingente de servidores de cada faixa a serem contemplados.”

Art. 6º As disposições previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 7º As disposições da presente Lei são aplicáveis, no que couber, aos servidores aposentados e em disponibilidade, do cargo de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e respectivos pensionistas.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### MATRIZ DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 5%)																				
	I							II													
Nível Superior Completo	364,65	373,77	383,11	392,69	402,51	412,57	422,88	444,03	455,13	466,51	478,17	490,12	502,38	514,94							
Nível Médio e Profissionalizante ou Técnico	347,29	355,97	364,87	373,99	383,34	392,92	402,75	422,88	433,46	444,29	455,40	466,79	478,45	490,42							
Nível Médio Completo	330,75	339,02	347,49	356,18	365,09	374,21	383,57	402,75	412,82	423,14	433,71	444,56	455,67	467,06							
Ensino Fundamental Completo	315,00	322,88	330,95	339,22	347,70	356,39	365,30	383,57	393,16	402,99	413,06	423,39	433,97	444,82							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g							
	III							IV													
Nível Superior Completo	540,68	554,20	568,06	582,26	596,81	611,73	627,03	658,38	674,84	691,71	709,00	726,73	744,90	763,52							
Nível Médio e Profissionalizante ou Técnico	514,94	527,81	541,01	554,53	568,39	582,60	597,17	627,03	642,70	658,77	675,24	692,12	709,42	727,16							
Nível Médio Completo	490,42	502,68	515,24	528,12	541,33	554,86	568,73	597,17	612,10	627,40	643,09	659,16	675,64	692,53							
Ensino Fundamental Completo	467,06	478,74	490,71	502,98	515,55	528,44	541,65	568,73	582,95	597,52	612,46	627,77	643,47	659,56							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g							

##### MATRIZ DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 5%)																				
	I							II													
Nível Superior Completo	463,05	474,63	486,49	498,65	511,12	523,90	537,00	563,85	577,94	592,39	607,20	622,38	637,94	653,89							
Nível Médio e Técnico	441,00	452,03	463,33	474,91	486,78	498,95	511,42	537,00	550,42	564,18	578,29	592,74	607,56	622,75							
Nível Médio com Profissionalizante	420,00	430,50	441,26	452,29	463,60	475,19	487,07	511,42	524,21	537,32	550,75	564,52	578,63	593,10							
Nível Médio Completo	400,00	410,00	420,25	430,76	441,53	452,56	463,88	487,07	499,25	511,73	524,52	537,64	551,08	564,85							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g							
	III							IV													
Nível Superior Completo	686,58	703,75	721,34	739,37	757,86	776,81	796,23	836,04	856,94	878,36	900,32	922,83	945,90	969,55							
Nível Médio e Técnico	653,89	670,24	686,99	704,17	721,77	739,81	758,31	796,23	816,13	836,53	857,45	878,88	900,86	923,38							
Nível Médio com Profissionalizante	622,75	638,32	654,28	670,63	687,40	704,59	722,20	758,31	777,27	796,70	816,62	837,03	857,96	879,41							
Nível Médio Completo	593,10	607,92	623,12	638,70	654,67	671,03	687,81	722,20	740,25	758,76	777,73	797,17	817,10	837,53							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g							

##### MATRIZ DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM SAÚDE

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 5%)																				
	I							II													
Doutorado	1.041,86	1.067,91	1.094,60	1.121,97	1.150,02	1.178,77	1.208,24	1.268,65	1.300,37	1.332,88	1.366,20	1.400,35	1.435,36	1.471,25							
Mestrado	992,25	1.017,06	1.042,48	1.068,54	1.095,26	1.122,64	1.150,71	1.208,24	1.238,45	1.269,41	1.301,14	1.333,67	1.367,01	1.401,19							
Especialização	945,00	968,63	992,84	1.017,66	1.043,10	1.069,18	1.095,91	1.150,71	1.179,47	1.208,96	1.239,18	1.270,16	1.301,92	1.334,47							
Superior	900,00	922,50	945,56	969,20	993,43	1.018,27	1.043,72	1.095,91	1.123,31	1.151,39	1.180,18	1.014,04	1.039,39	1.065,38							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g							
	III							IV													
Doutorado	1.544,81	1.583,43	1.623,01	1.663,59	1.705,18	1.747,81	1.791,50	1.881,08	1.928,11	1.976,31	2.025,72	2.076,36	2.128,27	2.181,47							
Mestrado	1.471,25	1.508,03	1.545,73	1.584,37	1.623,98	1.664,58	1.706,20	1.791,51	1.836,29	1.882,20	1.929,26	1.977,49	2.026,93	2.077,60							
Especialização	1.401,19	1.436,22	1.472,12	1.508,93	1.546,65	1.585,32	1.624,95	1.706,20	1.748,85	1.792,57	1.837,39	1.883,32	1.930,41	1.978,67							
Superior	1.118,64	1.146,61	1.175,28	1.204,66	1.234,77	1.265,64	1.297,28	1.362,15	1.396,20	1.431,11	1.466,89	1.503,56	1.541,15	1.579,68							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g							

#### ANEXO II

##### VALOR NOMINAL DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO EM REGIME DE PLANTÃO

VALOR R\$	BENEFICIÁRIOS
100,00	AUXILIAR EM SAÚDE
210,00	ASSISTENTE EM SAÚDE
600,00	ANALISTA EM SAÚDE

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de agosto de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 462/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE ALTERAR OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar os valores de vencimentos dos cargos que indica, e dá outras providências. Conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, “o presente Projeto de Lei tem por escopo alterar os valores de vencimento de servidores da Secretaria de Educação, bem como conceder “Abono Educação”, na forma e valor estabelecidos em seu artigo 2º, medidas decorrentes de proposta do Governo do Estado apresentada à entidade de classe representativa dos referidos servidores e profissionais vinculados ao Sistema Público Estadual de Educação.” Com arribo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19. ....  
.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Rufino  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Pedro Eurico.</b></p> <p><b>Relator<span> </span>: Sebastião Rufino.</b></p> <p><b>Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.</b></p>
<p><b>Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007</b></p> <p><b>Autor: Governador do Estado</b></p>

## Parecer N° 463/2007

<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA REAJUSTAR O SOLDOS DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>
---

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa reajustar o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco e dar outras providências.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governor do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19. ....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Alberto Feitosa</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Pedro Eurico.</b></p> <p><b>Relator<span> </span>: Alberto Feitosa.</b></p> <p><b>Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.</b></p>

## Parecer N° 464/2007

**Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de sua autoria.**

<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA REAJUSTAR O SOLDOS DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA QUE PRETENDE MODIFICAR SEU ARTIGO 2º PARA PREVER, NO ANEXO ÚNICO, OS</p>
--

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTR Nº 59, DE 05 DE JULHO DE 2004. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de Parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de sua autoria.

A Proposição principal visa reajustar o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco.

Por sua vez, a Emenda ora em análise modifica a redação do artigo 2º da Proposição original para estabelecer os valores das gratificações criadas pela Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Preliminarmente, deve ser esclarecido que, apesar de omissso o § 2º do art. 196 do Regimento Interno, não pode se negar, numa interpretação extensiva do citado dispositivo regimental, a possibilidade de o Poder Executivo emendar proposições de sua autoria.

De fato, a possibilidade de o Poder Executivo emendar os projetos de sua iniciativa tem sido amplamente admitida tanto na doutrina como na prática das casas legislativas, sob o fundamento de que a quem cabe o mais (apresentar proposições e retirá-las de tramitação) cabe o menos (propor emendas).

Esta interpretação, inclusive, acha-se consentânea com o **princípio da economia legislativa**, vez que, caso assim não se entendesse, o Governador do Estado teria que, para evitar a aprovação de um projeto de forma que, por algum motivo, não mais atende ao interesse público, retirá-lo e reapresentá-lo posteriormente, fato que acarretaria sério atraso no ato de criação legislativa.

A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19. ....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de sua autoria.

<p><b>Alberto Feitosa</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de sua autoria.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Pedro Eurico.</b></p> <p><b>Relator<span> </span>: Alberto Feitosa.</b></p> <p><b>Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.</b></p>

## Parecer N° 465/2007

**Substitutivo nº 01, apresentado pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de sua autoria.**

<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO CARGO</p>
---

DE MÉDICO DO GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA, DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO. SUBSTITUTIVO QUE VISA APERFEIÇOAR A MATÉRIA, QUE É DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, apresentado pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de sua autoria, que dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo.

Conforme consta da Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, o presente Substitutivo é fruto de negociações do Governo do Estado com a categoria e dispõe sobre:

(a) a matiz de vencimento-base do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo e do cargo de Técnico Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, bem como sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de tais cargos; e

(b) as gratificações de Risco em Regime de Plantão e de Prestação de Serviços em Regime de Plantão.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19. ....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 01, apresentado pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de sua autoria.

<p><b>Isaltino Nascimento</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01, apresentado pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de sua autoria.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente em exercício: Pedro Eurico.</b></p> <p><b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b></p> <p><b>Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.</b></p>

## Parecer N° 466/2007

<p><b>Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação</b></p> <p><b>Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 237/2007</b></p> <p><b>Origem: Poder Executivo</b></p> <p><b>Autoria: Governador do Estado</b></p>
<p><b>Ementa:</b> Altera os valores de vencimento dos cargos que indica, e dá outras providências. <i><b>Pela aprovação.</b></i></p>

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 237/2007, encaminhado através da Mensagem Governamental N.º 073/2007, de 01 de agosto de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual

solicitou adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição pretende-se alterar os valores de vencimento de servidores da Secretaria de Educação, bem como conceder “Abono Educação”, na forma e valor estabelecidos em seu artigo 2º, medidas decorrentes de proposta do Governo do Estado apresentada à entidade de classe representativa dos referidos servidores e profissionais vinculados ao Sistema Público Estadual de Educação.

#### 2. Parecer do Relator

Os aspectos referentes à constitucionalidade e legalidade foram apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que decidiu pela aprovação da matéria.

O Projeto de Lei analisado atende ao interesse público. As despesas advindas da aplicação da lei concernente correrão à conta de dotação orçamentária própria da unidade orçamentária responsável.

Dessa maneira, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 237/2007 oriundo do Poder Executivo.

<p><b>Sílvio Costa Filho</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 237/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b></p> <p><b>Relator<span> </span>: Sílvio Costa Filho.</b></p> <p><b>Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico.</b></p>
<p><b>Ementa:</b> Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. <i><b>Pela Aprovação.</b></i></p>
<p><b>1. Histórico</b></p>

## Parecer N° 467/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 240/2007**

**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**

**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 240/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através do Mensagem n.º 076/2007, de 03 de agosto de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer o reajuste do soldo dos Militares do Estado de Pernambuco.

#### 2.Parecer do rElator

A proposição em apreço compreende o reajuste do soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, em 10% (dez por cento). Sendo que as despesas decorrentes com a execução da mesma correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 240/2007, juntamente com a Emenda Modificativa nº 02, de origem do Poder Executivo.

<p><b>Antônio Moraes</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
<p><b>3.Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei Ordinária N.º <b>240/2007</b>, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, de origem do <b>Poder Executivo</b>.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b></p> <p><b>Relator<span> </span>: Antônio Moraes.</b></p> <p><b>Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.</b></p>

## Parecer N° 468/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 241/2007**

<b>Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco</b>
<b>Autoria: Governador do Estado de Pernambuco</b>
<b>Assunto:</b>
<b>EMENTA:</b> Dispõe sobre os vencimentos do cargo que indica, e dá outras providências. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária N.º 241/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através do Mensagem n.º 079/2007, de 07 de agosto de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei visa alterar os valores do vencimento base do cargo de Médico e da Gratificação de Risco em Regime de Plantão.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em apreço compreende reajustar os valores do vencimento base do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, bem como da Gratificação de Risco em Regime de Plantão. Sendo que as despesas decorrentes com a execução da mesma correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária N.º 241/2007, oriundo do Poder Executivo.

<b>Geraldo Coelho</b>
<b>Deputado</b>

#### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária N.º **241/2007** de origem do **Poder Executivo**.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de agosto de 2007.</b>
--

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**  
**Relator : Geraldo Coelho.**  
**Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 469/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 237/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA OS VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
---

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 237/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem n° 073/2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura tem por objetivo alterar os valores de vencimento dos cargos de servidores da Secretaria da Educação, bem como concede "Abono Educação", na forma e valor estabelecidos em seu art. 2°;

**2.2-** Ressalta a Mensagem do Governo que a presente iniciativa decorre de proposta do Governo do Estado apresentada à entidade de classe representativa dos referidos servidores e profissionais vinculados ao Sistema Público Estadual de Educação;

**2.3-** Fica estabelecida a concessão de "Abono Educação" aos servidores supra e aos contratados por prazo determinado para funções iguais, no valor correspondente a R\$ 200 (duzentos reais);

**2.4-** Ademais, o presente projeto de lei altera a redação do § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 85/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....  
.....

§ 4° O limite percentual de 30% (trinta por cento) definido no artigo 16, da Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, com a redação dada pela Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, fica elevado para 70% (setenta por cento), no ano letivo de 2008, mantidos os critérios ali definidos, para efeito da progressão horizontal, cujo reflexo financeiro dar-se-á após definição e aplicação dos critérios de

avaliação, nos termos do artigo 27 da Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998;

**2.5-** Determina ainda a matéria em análise que a presente medida é extensiva, no que couber, aos servidores em disponibilidade nos cargos de que trata e respectivos pensionistas;

**2.6-** Registra-se que as disposições previstas no presente projeto de lei somente produzirão seus efeitos financeiros a partir de 1° de setembro de 2007. E, ainda, as despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

**2.7-** Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, propiciando melhoria nos vencimentos dos servidores e profissionais vinculados ao Sistema Público Estadual de Educação.

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 237/2007, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 8 de agosto de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.**

## Parecer N° 470/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 240/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REAJUSTAR O SOLD O DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 240/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem n° 076/2007, e a Emenda Modificativa n° 01/2007, também de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem n° 078 de 07 de agosto de 2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura busca reajustar o soldo dos militares do Estado de Pernambuco, em 10% (dez por cento), em consequência de negociação do Governo do Estado com a entidade de classe representativa dos referidos servidores e vinculados à Secretaria de Defesa Social;

**2.2-** A Emenda Modificativa apresentada pelo Governo do Estado, tem por objetivo modificar o art. 2º do Projeto de Lei em análise, alterando os valores das Gratificações de Risco de Atividade de Defesa Civil, criadas pela Lei Complementar n° 059/2004, passam a ser os valores estabelecidos no Anexo Único da presente Emenda;

**2.3-** Ressalta-se que a matéria ora analisada produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2007, e as despesas dela decorrentes, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

**2.4-** De resto, fica estabelecido que a presente proposta será aplicada, no que couber, aos Militares do Estado reformados ou da reserva remunerada e pensionistas;

**2.5-** Cumpre registrar que a iniciativa do Projeto de Lei em referência, decorre de ampla negociação com o Secretário de Defesa Social, o Comandante Geral da Polícia Militar, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e a participação das entidades representativas dos seus contingentes;

**2.6-** Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a iniciativa de melhoria no soldo dos Militares do Estado de Pernambuco.

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 240/2007,com a inclusão da Emenda Modificativa N° 01/2007, ambos de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 8 de agosto de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.**

## Parecer N° 471/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2007, ao**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 241/2007 ambos de**  
**Autoria: Poder Executivo**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO CARGO DE MÉDICO, DO GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA, DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2007, APRESENTADO PELO PODER EXECUTIIVO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2007 ao Projeto de Lei Ordinária N° 241/2007, ambos de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagens n° 077 e 079/2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente Substitutivo tem por objetivo melhor adequar os valores da matriz de vencimento-base do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e do Grupo Ocupacional Técnico- Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, que passa a ser a constante do Anexo Único desta Lei;

**2.2-** Vale ressaltar que a iniciativa de apresentar o Substitutivo ao Projeto de Lei N° 241/2007, ambos do Governo do Estado, decorre das alterações fruto de negociações dentre o Governo do Estado com a categoria, processo que contou com a participação da Assembléia Legislativa e de outras entidades representantes da sociedade civil, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB- Sociedade de Pernambuco;

**2.3-** Fica estabelecido que o valor nominal do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 63, de 15 de dezembro de 2004, e artigo 72 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, estes últimos

quando não contemplados por Planos de Cargos Carreiras e Vencimentos, fica fixado em R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais);

**2.4-** A Gratificação de Risco em Regime de Plantão criada pelo § 1º, do art. 56, de 30 de março de 2006, para os cargos de Médico e de Analista em Saúde que exerçam as funções de odontólogo e buco-maxilo -facial, do Grupo Ocupacional Saúde Pública do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

**2.5-** Registra-se que a Gratificação pela prestação de serviços em Regime de lPlantão, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 2004, para os cargos referidos no artigo 2º desta Lei, bem como os cargos de Médico do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco- UPE, será também de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

**2.6-** A segunda etapa do enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, prevista no art. 59, da Lei Complementar n° 84/2006, será implantada da seguinte forma: Classe I – outubro /2007; Classe II – agosto/2008; Classe III - abril/2008; Classe IV – janeiro/2008;

**2.7-** Na terceira etapa do enquadramento dos referidos cargos, prevista no art. 60, da mesma Lei Complementar, fica estabelecido que sua implementação se dará a partir de dezembro de 2008;

**2.8-** Ressalta-se que as disposições previstas no presente projeto de lei produzirão efeitos financeiros a partir de outubro de 2007. Ainda, as despesas provenientes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

**2.9-** Por fim, registra-se que as disposições ora analisadas serão aplicáveis, no que couber, aos servidores aposentados e em disponibilidade, do cargo de médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo e respectivos pensionistas.;

**2.10-** Desta forma, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2007, ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, propiciando melhoria nos vencimentos dos referidos profissionais da saúde vinculados ao Estado de Pernambuco, implicando em um serviço de saúde oferecido com maior qualidade à população pernambucana.

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2007 ao Projeto de Lei Ordinária N° 241/2007, ambos de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 8 de agosto de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.**

## Parecer N° 472/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 144/2007**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputado Augusto Coutinho**

<b>EMENTA:</b> Modifica a Lei N.º 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que Consolida e Altera o Sistema de Incentivo à Cultura, e dá outras providências. (Pela aprovação)
--

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Trata-se de matéria que modifica a Lei N.º 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o Sistema de Incentivo à Cultura, e dá outras providências. A Proposição cria um novo inciso ao Artigo 6.º, incorporando a Gastronomia à Lei.

#### 2. Parecer do Relator

Trata-se de um ramo que incorpora o estudo de culinária, das bebidas, das técnicas de manipulação dos materiais utilizados nos alimentos e de todos os aspectos culturais de determinadas regiões.

É importante ressaltar que legislação específica tem beneficiado o referido seguimento em várias regiões do País. O Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, possui a Lei N.º 4986/2006, que contempla a gastronomia no programa de incentivos fiscais, nos estabelecimentos que promovam a produção Cultural.

Atualmente, Pernambuco é considerado o terceiro maior pólo gastronômico do Brasil e o primeiro do Norte-Nordeste, resultado de uma grande miscigenação cultural.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de agosto de 2007.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Antônio Moraes.**  
**Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 473/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 179/2007**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputado André Campos**

<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, ao Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco.
--

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 179/2007, originado do Poder Legislativo, de autoria do Deputado André Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva tornar obrigatória a manutenção do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente em todos

os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, como também as prestadoras de serviços públicos, localizadas no Estado de Pernambuco.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A matéria se ampara no parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado.</p>

A matéria é de cunho meramente preventivo e regulamenta um serviço de manutenção que os órgãos públicos devem fazer periodicamente, principalmente como forma de evitar males provocados à saúde dos funcionários e do público em geral.

Em fase do exposto, considerando que a proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, acatando as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Mavíael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei Ordinária N.º <b>179/2007</b> de autoria do Deputado André Campos, acatando as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de agosto de 2007.</b>
<b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.</b>

## Parecer N° 474/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 157/2007**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputado Alberto Feitosa**

**Ementa:** Institui no Estado de Pernambuco a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos e dá outras providências. **PELA REJEIÇÃO.**

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 157/2007 de autoria do Deputado Alberto Feitosa.</p>

A proposição em análise pretende instituir no Estado a obrigatoriedade de cobertura de seguros de acidentes pessoais e coletivos, por pessoa física ou jurídica, que promovam eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos, da renda resultante dos ingressos cobrados.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>Cumpra destacar que o projeto proposto não acarretará acréscimo de despesa para o Tesouro Estadual, embora não esteja inserida na competência estadual:</p>

*“Art. 22 – Compete privativamente à União legislar sobre: (...)  
VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.”*

A proposição também contraria o art. 174 da Constituição Federal:

*“Art. 174 - Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.”*

Portanto, feitas essa considerações, opino pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária N.º 157/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

<b>Pedro Eurico</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado que o Projeto de Lei Ordinária N.º 157/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, é pela REJEIÇÃO.</p>

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de agosto de 2007.</b>
<b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Pedro Eurico.</b> <b>Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.</b>

### Parecer N° 475/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 167/2007**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputado Edson Vieira**

**Ementa:** Altera dispositivo da Lei N.º 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências. ***Pela rejeição.***

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 167/2007, oriundo deste Poder Legislativo, de autoria do Deputado Edson Vieira.</p>

Através da presente proposição, o parlamentar pretende que se conceda, aos estudantes dos municípios que compõem o Estado de Pernambuco, o abatimento de 50% (cinqüenta por cento) nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais que circulem, exclusivamente, neste Estado.

Para fazer jus ao benefício, os estudantes deverão estar regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino e deverão apresentar a carteira de estudante expedida pela entidade estudantil que os representa.

Os aspectos concernentes à constitucionalidade e à legalidade da matéria foram abordados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, através de parecer, em razão da sua competência regimental para opinar sobre os mesmos. Esse colegiado rejeitou a matéria alegando que *“qualquer benefício dessa natureza apenas poderá ser concedido com a existência de fonte de receita vinculada, que necessariamente teria de ser através de custeio pelo Poder Executivo ou da elevação de tarifas”*.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>Desnecessário se faz discorrer sobre os incontestáveis méritos da proposição. Entretanto, para efetivação desta Lei devem ser indicadas as fontes de recursos para o custeio do benefício criado. As duas opções de geração desses recursos são: custeio pelo Governo do Estado ou mediante compensação por elevação das tarifas.</p>

Considerando-se a primeira opção, observa-se a ocorrência do impedimento constitucional de criação ou aumento de despesa pública através de iniciativa parlamentar (19, § 1º, II, da Constituição Estadual). A adoção da segunda opção é indesejável, uma vez que contribuiria para elevar ainda mais as tarifas, sobrecarregando os demais passageiros sujeitos ao pagamento integral da passagem. Seguindo esse raciocínio, acompanho o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando pela rejeição ao Projeto de Lei Ordinária N.º 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira.

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a rejeição do Projeto de Lei Ordinária N.º 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira.</p>

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de agosto de 2007.</b>
<b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Antônio Moraes.</b> <b>Favoráveis os (8) deputados: André Campos, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.</b>

## Parecer N° 476/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2007**  
**Autoria: Deputado Edson Vieira**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE OBJETIVA ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.519, DE 05 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA REJEIÇÃO, ACOMPANHANDO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;</p>

1.2- - A proposição recebeu, através do Parecer nº 373/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o indicativo para a sua rejeição, em virtude de “óbice no Art. 1º, da Lei Nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998”, por consequência da necessidade da existência de Fonte de Receita Vinculada. Razão da “Competência Privativa do Governador do Estado (Art. 19, § 1º, inc. II, da Constituição Estadual”.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>2.1- A propositura ora em análise visa alterar dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências, objetivando estender o benefício previsto na citada Lei, que proporciona ao estudante o abatimento de 50% (cinqüenta por cento), aos transportes coletivos intermunicipais, ora restrito aos transportes coletivos que circulem somente na Região Metropolitana do Recife.</p>

2.2- Argumenta o Deputado Edson Vieira que, com a aprovação do projeto em tela, será facilitado o deslocamento dos alunos que estudam em escolas ou em universidades localizadas dentro e fora do município onde residem, pois muitos estudantes que residem no interior estudam em estabelecimentos situados em outras cidades e são obrigados a pagar passagem integral, ficando em desvantagem em relação aos estudantes residentes na capital que pagam meia passagem.

2.3- Embora seja louvável a pretensão do nobre Deputado Edson Vieira, autor do Projeto em estudo, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça julgou por sua rejeição, conforme o previsto em seu Parecer nº 373/2007, e esta Relatoria, concordando com os termos do referido Parecer, opina pelo acompanhamento do dito Parecer e, por consequência, pela **rejeição** do Projeto 167/2007.

<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
<b>3.Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, a Comissão de Administração Pública, opina pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, acompanhando o Parecer nº 373/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 8 de agosto de 2007.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Soldado Moisés.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.</b>

## Parecer N° 477/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <b>Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2007</b> <b>Autor: Deputado Lourival Simões</b>
<b>EMENTA:</b> ASSEGURA PASSAGEM INTERMUNICIPAL GRATUITA A CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E ACOMPANHANTES. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO..

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Chegou a esta comissão o projeto de lei ordinária nº 117/2007, onde após ser analisado recebeu o presente parecer.</p>

1.2- A matéria pretende assegurar passagem intermunicipal gratuita a criança portadora de câncer e acompanhante.

2.1- O artigo 1º do projeto de lei em análise assegura a gratuidade às crianças portadoras de câncer cujos pais tenham renda de até 10 (dez) salários mínimos, e a seu acompanhante, em ônibus de linha intermunicipal, no Estado de Pernambuco, em seus deslocamentos para tratamento fora de seu domicílio.

2.2- É muito importante que o Poder Público Estadual assegure condições mínimas às crianças portadoras de câncer para que elas possam se deslocar para as cidades que dispõem de tratamento para aquela doença, a qual tem ceifado inúmeras vidas de pessoas que não têm recursos para pagar as passagens, deixando de efetuar o tratamento contínuo e adequado.

2.3- Logo, entendo que o projeto de lei em foco atende interesse público, devendo ser aprovado.

<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 117/2007, de autoria do dep. Lourival Simões.</p>

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 8 de agosto de 2007.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Soldado Moisés.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.</b>

## Parecer N° 478/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <b>Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2007</b>
---

<b>Autor: Deputado Augusto César Filho</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DENOMINA “RODOVIA SENADOR JOSÉ DE SOUZA COELHO” a PE 655, que liga PETROLINA AO DISTRITO DE TAPERÁ SERTÃO DO ESTADO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho, para análise e emissão de parecer;</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>2.1- A presente propositura em análise, visa denominar <b>“RODOVIA SENADOR JOSÉ DE SOUZA COELHO” A PE- 655</b>, trecho que liga o distrito de Taperá à cidade de Petrolina no Sertão do Estado de Pernambuco;</p>

2.2- O referido projeto visa tão somente homenagear o ilustre cidadão, que tantos feitos realizou pelo município de Petrolina, bem como, importante político que muito contribuiu para o desenvolvimento do vale do São Francisco no Sertão do Estado;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a referida denominação, prestando assim uma justa homenagem ao **SENADOR JOSÉ DE SOUZA COELHO**, pela sua trajetória política em diversos níveis do nosso Estado e nacionalmente como Senador, contribuindo para o desenvolvimento do nosso Estado e do País.

<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho.</p>

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 8 de agosto de 2007.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Soldado Moisés.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.</b>

## Parecer N° 479/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <b>Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2007</b> <b>Autoria: Deputado Edson Vieira</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE OBJETIVA ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.519, DE 05 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA REJEIÇÃO, ACOMPANHANDO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;</p>

1.2- - A proposição recebeu, através do Parecer nº 373/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o indicativo para a sua rejeição, em virtude de “óbice no Art. 1º, da Lei Nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998”, por consequência da necessidade da existência de Fonte de Receita Vinculada. Razão da “Competência Privativa do Governador do Estado (Art. 19, § 1º, inc. II, da Constituição Estadual”.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>2.1- A propositura ora em análise visa alterar dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências, objetivando estender o benefício previsto na citada Lei, que proporciona ao estudante o abatimento de 50% (cinqüenta por cento), aos transportes coletivos intermunicipais, ora restrito aos transportes coletivos que circulem somente na Região Metropolitana do Recife.</p>

2.2- Argumenta o Deputado Edson Vieira que, com a aprovação do projeto em tela, será facilitado o deslocamento dos alunos que estudam em escolas ou em universidades localizadas dentro e fora do município onde residem, pois muitos estudantes que residem no interior estudam em estabelecimentos situados em outras cidades e são obrigados a pagar passagem integral, ficando em desvantagem em relação aos estudantes residentes na capital que pagam meia passagem.

2.3- Embora seja louvável a pretensão do nobre Deputado Edson Vieira, autor do Projeto em estudo, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça julgou por sua rejeição, conforme o previsto em seu Parecer nº 373/2007, e esta Relatoria, concordando com os termos do referido Parecer, opina pelo acompanhamento do dito Parecer e, por consequência, pela **rejeição** do Projeto 167/2007.

**Mavíael Cavalcanti**  
Deputado

### 3.Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, a Comissão de Administração Pública, opina pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, acompanhando o Parecer nº 373/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 8 de agosto de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 480/2007

**Projeto de resolução Desarquivado nº 126**

**Autor: Deputado Guilherme Uchoa**

**Ementa:** Denomina Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assistência Legislativa e dá outras providências.

### 1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, avoquei para mim a relatoria da presente matéria.

O projeto de resolução objeto deste Parecer, visa denominar Sala Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assistência Legislativa deste Poder Legislativo.

Ruy José Cabral, nasceu em 12 de outubro de 1964. Ingressou em 07 de maio de 1986 no quadro de pessoal da Assembléia Legislativa de Pernambuco na qualidade de Assistente Legislativo.

O reconhecimento ao trabalho de Ruy José Cabral fica registrado para a posteridade na justa homenagem que a ALEPE faz ao ex-funcionário que no desempenho de suas funções visava à melhoria da produtividade, a qualidade do serviço prestado e o exercício da cidadania.

Por isso, o nome **Sala Ruy José Cabral** é a mais justa homenagem que se possa prestar a um servidor, homem de muitas virtudes e funcionário exemplar.

### 3. Parecer do relator

Diante, do exposto, meu parecer é pelo deferimento do presente projeto.

**Ciro Coelho**  
2º Vice-Presidente

### 4. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR, que opina, favoravelmente, pela sua APROVAÇÃO, em todo o seu teor, os membros da Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer, juntando-se ao Autor da Proposição e ao relator desta justa homenagem que aqui se faz ao funcionário Ruy José Cabral.

**Mesa Diretora, em 8 de agosto de 2007.**

**Presidente: Guilherme Uchôa.**

**Relator : Giro Coelho.**

**Favoráveis os (6) deputados: Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel, Sérgio Leite.**

## Parecer Nº 481/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera os valores de vencimento dos cargos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores de vencimento-base dos cargos de que trata o artigo 6º da Lei nº 12.635, de 14 de julho de 2004, e dos cargos integrantes dos grupos ocupacionais de que trata a Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, ficam reajustados em 5% (cinco por cento).

Art. 2º Será concedido, no mês de agosto de 2007, “Abono Educação” aos servidores de que trata o artigo 1º desta Lei e aos contratados por prazo determinado para funções iguais, no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º O § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 085, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

§ 4º *O limite percentual de 30% (trinta por cento) definido no artigo 16, da Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, com a redação dada pela Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, fica elevado para 70% (setenta por cento), no ano letivo de 2008, mantidos os critérios ali definidos, para efeito da progressão horizontal, cujo reflexo financeiro dar-se-á após definição e aplicação dos critérios de avaliação, nos termos do artigo 27 da Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998.*  
.....”

Art. 4º Esta Lei é extensiva, no que couber, aos servidores aposentados, aos servidores em disponibilidade nos cargos de que trata o art. 1º desta Lei e respectivos pensionistas.

Art. 5º As disposições constantes no art. 1º da presente Lei somente produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2007.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Antônio Figueirôa**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 8 de agosto de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Antônio Figueirôa.**

**Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado.**

## Parecer Nº 482/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento), o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. O estabelecido na *caput* deste artigo se aplica, no que couber, aos Militares do Estado reformados ou da reserva remunerada e pensionistas.

Art. 2º Os valores das Gratificações criadas pela Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004, passam a ser os indicados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As disposições previstas na presente Lei produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

#### VALORES NOMINAIS DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO.

POSTO/GRADUAÇÃO	RISCO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	APOIO OPERACIONAL R\$	APOIO ADMINISTRATIVO R\$	ASSISTENCIAL E DE SAÚDE R\$
CORONEL	1.190,00	1.115,33	1.002,40	999,48
TEN. CEL.	997,63	983,65	926,33	866,27
MAJOR	859,71	848,27	730,22	725,35
CAPITÃO	712,51	709,97	705,23	698,00
1º TEN.	308,11	305,44	302,00	299,54
2º TEN.	247,63	245,99	239,00	232,11
SUBTEN.	169,45	167,26	133,08	129,17
1º SARG.	129,53	129,35	129,16	129,00
2º SARG.	128,76	128,50	128,39	128,12
3º SARG.	127,95	126,39	126,23	125,99
CABO	125,87	125,49	125,00	124,88
SOLDADO	124,30	121,80	115,09	112,48

#### VALORES NOMINAIS DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO.

POSTO/GRADUAÇÃO	RISCO DE ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL R\$	APOIO OPERACIONAL R\$	APOIO ADMINISTRATIVO R\$	ASSISTENCIAL E DE SAÚDE R\$
CORONEL	1.190,00	1.115,33	1.002,40	999,48
TEN. CEL.	997,63	983,65	926,33	866,27
MAJOR	859,71	848,27	730,22	725,35
CAPITÃO	712,51	709,97	705,23	698,00
1º TEN.	308,11	305,44	302,00	299,54
2º TEN.	247,63	245,99	239,00	232,11
SUBTEN.	169,45	167,26	133,08	129,17
1º SARG.	129,53	129,35	129,16	129,00
2º SARG.	128,76	128,50	128,39	128,12
3º SARG.	127,95	126,39	126,23	125,99
CABO	125,87	125,49	125,00	124,88
SOLDADO	124,30	121,80	115,09	112,48

**Antônio Figueirôa**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 8 de agosto de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Antônio Figueirôa.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Marcantônio Dourado.**

## Parecer Nº 483/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º A matriz de vencimento-base do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, passa a ser a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O valor nominal do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 63, de 15 de dezembro de 2004, e artigo 72 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, estes últimos quando não contemplados por Planos de Cargos Carreiras e Vencimentos, fica fixado em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Art. 3º A Gratificação de Risco em Regime de Plantão, criada pelo § 1º do artigo 56 da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os cargos de Médico e de Analista em Saúde que exerçam as funções de odontólogo e buco-maxilo-facial, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Plantão, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 2004, para os cargos referidos no art. 2º desta Lei, bem como os cargos de Médico, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º A segunda etapa do enquadramento de que trata o artigo 59, da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os cargos referidos no art. 1º desta Lei, será implantada da seguinte forma:

I - Classe I – outubro/2007;

II - Classe II – agosto/2008;

III - Classe III – abril/2008;

IV - Classe IV – janeiro/2008.

Art. 6º A terceira etapa de enquadramento, de que trata o artigo 60 da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os cargos de que trata o art. 1º desta Lei, será implantada em dezembro de 2008.

Art. 7º As disposições previstas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 8º As disposições da presente Lei são aplicáveis, no que couber, aos servidores aposentados e em disponibilidade dos cargos referidos nos arts. 1º e 2º, e respectivos pensionistas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

##### NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)

##### SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 2%)

	I					II								
Doutorado	2.199,49	2.221,48	2.243,70	2.266,13	2.288,80	2.311,68	2.334,80	2.381,50	2.405,31	2.429,36	2.453,66	2.478,19	2.502,98	2.528,01
Mestrado	2.094,75	2.115,70	2.136,85	2.158,22	2.179,81	2.201,60	2.223,62	2.268,09	2.290,77	2.313,68	2.336,82	2.360,19	2.383,79	2.407,63
Especialização	1.995,00	2.014,95	2.035,10	2.055,45	2.076,00	2.096,77	2.117,73	2.160,09	2.181,69	2.203,51	2.225,54	2.247,80	2.270,27	2.292,98
Superior	1.900,00	1.919,00	1.938,19	1.957,57	1.977,15	1.996,92	2.016,89	2.057,23	2.077,80	2.098,58	2.119,56	2.140,76	2.162,17	2.183,79

FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 1,0%)	a	b	C	d	e	f	g	a	b	C	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

##### NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)

##### SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 2%)

	III					IV								
Doutorado	2.578,57	2.604,35	2.630,40	2.656,70	2.683,27	2.710,10	2.737,20	2.791,94	2.819,86	2.848,06	2.876,54	2.905,31	2.934,36	2.963,71
Mestrado	2.455,78	2.480,34	2.505,14	2.530,19	2.555,49	2.581,05	2.606,86	2.658,99	2.685,58	2.712,44	2.739,56	2.766,96	2.794,63	2.822,58
Especialização	2.338,84	2.362,22	2.385,85	2.409,70	2.433,80	2.458,14	2.482,72	2.532,38	2.557,70	2.583,28	2.609,11	2.635,20	2.661,55	2.688,17
Superior	2.227,46	2.249,74	2.272,23	2.294,96	2.317,91	2.341,09	2.364,50	2.411,79	2.435,90	2.460,26	2.484,87	2.509,71	2.534,81	2.560,16

FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 1,0%)	a	b	C	d	e	f	g	a	b	C	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Antônio Figueirôa  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 8 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Manoel Ferreira.

## Parecer da Mesa Diretora

### Parecer Nº 03/07-ADM

#### MESA DIRETORA

**Ementa:** Relatório ao requerimento funcional nº 552246-PB/2006, que pede a isenção da contribuição previdenciária, por se enquadrar nos casos previstos na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998.

A Procuradora aposentada deste Poder Legislativo, ENEIDA DA COSTA FERREIRA LIMA, postula a isenção da contribuição previdenciária, por enquadrar-se no elenco de doenças previstas no inc. XIV, art. 6º da Lei Federal nº 7.713, portadora de (neoplasia maligna CID 10:C50.8). O pedido foi submetido à apreciação da Junta Médica, e da Douta Procuradoria Geral da Casa, obtendo parecer favorável. Na legislação estadual a matéria é tratada pelas regras da Lei Complementar nº 58 de 02 de julho de 2004, que alterou as Leis Complementares nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e 56 de dezembro de 2006, assegurando o direito a isenção previdenciária em favor de servidores portadores de doenças malignas elencadas na Lei Federal citada nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998.

Diante do exposto e que mais nos autos consta, o relatório é pelo **deferimento** do pedido da requerente nos termos das normas acima.

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2007.

Dep. Guilherme Uchoa – Presidente  
Dep. Izaías Régis – Primeiro Vice-Presidente  
Dep. Ciro Coelho – Segundo Vice-Presidente  
Dep. João Fernando Coutinho – Primeiro Secretário  
Dep. Raimundo Pimentel – Segundo Secretário  
Dep. Sérgio Leite – Terceiro Secretário  
Dep. Henrique Queiroz – Quarto Secretário-RELATOR

## Proposta

### Proposta nº 06

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no art. 56, XII, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Lei Ordinária Nº 247/2007

**Ementa:** Altera o Art. 12 da Lei nº 11.640/1999.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 12 e os §§ 1º e 3º, da Lei nº 11640, de 04 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. Aos Oficiais integrantes da Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, fica assegurada a percepção da gratificação de representação no valor correspondente ao vencimento base do cargo de Superintendente Geral.*

*§1º Aos demais Militares da Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, fica assegurada a gratificação de representação, dentro de suas respectivas graduações:*

I - .....  
II - .....  
III - .....  
§2º .....

*§3º As disposições deste artigo não se aplicam aos ocupantes dos Cargos em Comissão de Assistente Chefe, símbolo PL-ACS - 1, e de Assistente Adjunto, símbolo PL-ACS - 2, criados pela Lei nº 10.796, de 17 de julho de 1992 e alterados pela Lei nº 12.776 de 23 de março de 2005”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Face às alterações da Lei nº 12.776/2005, que trata da Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 13.271/2007 modificando a nomenclatura relativa a Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, é de suma importância a apresentação do presente Projeto de Lei, pois visa tão somente adequar a nova nomenclatura à legislação já existente.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007.

Mesa Diretora

Guilherme Uchoa - Presidente  
Izaías Régis - 1º Vice-Presidente  
Ciro Coelho - 2º Vice-Presidente  
João Fernando Coutinho - 1º Secretário  
Raimundo Pimentel - 2º Secretário  
Sérgio Leite - 3º Secretário  
Henrique Queiroz - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Designação de Relatores

### Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Projeto de Lei n.º 232/2007

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008

Designação de Relatores

Assuntos	Relatores
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E ANEXOS	DEP. MARCANTÔNIO DOURADO
Art. 1º a art. 4º	
CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS	DEP. ANTÔNIO MORAES
Art. 4º, 5º e 6º	
Art. 7º, 8º e 9º	DEP. MAVIAEL CAVALCANTI
CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES:	DEP. ANDRÉ CAMPOS
SEÇÃO I e II	
SEÇÃO III, IV e V	DEP. SÍLVIO COSTA FILHO
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	DEP. MANOEL FERREIRA
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO.	DEP. CORONEL JOSÉ ALVES
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	DEP. EDSON VIEIRA

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2007

Deputado GERALDO COELHO  
Presidente

## Indicações

### Indicação Nº 1340/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do

Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos, para que na **Escola Estadual Marechal Costa e Silva, situada à Av. Marechal Costa e Silva, 207, Caetés Velho - Abreu e Lima, seja construída uma quadra de esportes**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Danilo Cabral, Secretário de Educação de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Hebert Varela, Presidente da Câmara de Vereadores de Abreu e Lima; ao Sr. Sinésio Monteiro, diretor da GERE Metronorte; e a Sra. Maria de Fátima do Nascimento, diretora da escola.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Escola Estadual Marechal Costa e Silva, situada em Abreu e Lima, conta atualmente com 1300 alunos matriculados nas suas turmas de primeiro e segundo graus. Um número suficiente para, na atual estrutura que possui, apresentar um excesso de alunos por turma, funcionando em grande parte com mais de 50 jovens por sala de aula, o que dificulta em muito a aprendizagem e o trabalho do seu corpo docente.

O quadro é agravado quando, também por falta de espaço, seus alunos não estão tendo aulas de educação física, já que não existe uma quadra esportiva, ou usufruindo os benefícios de um laboratório de informática que poderia ser implantado com os 10 computadores já recebidos do Governo Federal, mas que, por não existir uma sala na qual possam ser instalados, estão ainda dentro das suas caixas. Além dos problemas já citados, a escola a cada ano é procurada por 500 novos alunos que, infelizmente, não podem ser matriculados uma vez que sua atual estrutura e limites físicos não os comportariam.

Pela presente situação em que se encontra a Escola e pela extrema importância da oferta de uma educação de qualidade é que pedimos a construção de quadra esportiva beneficiando seus alunos e os que desejem estudar no educandário.

**Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2007.**

<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1341/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional, no sentido de adotarem as medidas necessárias visando a reativação da estação de Tratamento de Saneamento Básico na cidade da Vitória de Santo Antão-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo ;Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos , Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro. Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer ;Ilmo . Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão;Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM ;Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco - Srª. Wanessa Lima (Rua Pres. Castelo Branco, nº 100, Apto. 301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE);Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Várias atividades desenvolvidas estão baseadas na exploração do meio ambiente, contudo , esta exploração não está fundamentada na observância dos preceitos fundamentais da existência humana: O uso racional das fontes energéticas primárias.

Esta forma de relacionamento com o meio ambiente, é o resultado de um entendimento errôneo quanto às estas interações, sem a mínima preocupação com os resíduos que serão depositados no meio e seus efeitos a médio e longo prazo.

Daí a importância de uma política de Saneamento Básico que na verdade é o conjunto de medidas, que visa a preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

O Saneamento básico se restringe ao abastecimento de água e disposição de esgotos coleta transporte e condicionamento do lixo. Ocorre que, na cidade da Vitória de Santo Antão é acentuada a deficiência de tratamento ao esgoto coletado. Grande parte de todo o esgoto sanitário coletado na cidade é despejado “in natura”, no Rio Tapacurá o que vem contribuindo decisivamente para a poluição dos cursos d’água, constituindo-se numa fonte de degradação do meio ambiente e de proliferação de doenças infecciosas e parasitárias. O esgotamento sanitário requer, portanto, não só a implantação de uma rede de coleta, mas também um adequado sistema de tratamento e disposição final.

A tudo isso se soma a falta de drenagem, percebida especialmente a cada chuva mais intensa, quando provoca alagamentos e enchentes nas áreas de estrangulamento dos cursos d’água. Investir numa Estação de Tratamento de Saneamento Básico é diminuir a incidência de doenças , transmitidas principalmente através do contato com a água poluída e esgoto não tratado, como também, evitando o comprometimento dos recursos hídricos do município.

A estação de tratamento de saneamento básico garantirá a adequada ocupação do solo urbano, já que abrangerá desde o

abastecimento de água, o cuidado com a destinação de resíduos sólidos e esgotamento sanitário, até obras de drenagem urbana, controle de vetores e focos de doenças transmissíveis, e mesmo a preocupação com a melhoria das condições de habitação e a educação sanitária e ambiental.

Sabe-se que para a implantação desta estação de tratamento de saneamento básico , deverá ser avaliada segundo critérios de viabilidade técnica e econômica, além de adequação às características topográficas e ambientais da região, ou seja, da cidade da Vitória de Santo Antão.

A estação de tratamento de saneamento básico melhorará a qualidade de vida da população vitoriense, bem como a proteção ao meio ambiente urbano. Combinado com políticas de saúde e habitação, esta estação diminuirá a incidência de doenças . Por evitar comprometer os recursos hídricos disponíveis na região.

Não posso deixar de destacar a melhoria que causará na qualidade ambiental da região.

Não é possível concebermos saúde sem condições dignas de moradia, sem trabalho, sem transporte, sem segurança social, sem alimentos, sem lazer, sem liberdade , sem educação , sem que as necessidades básicas sejam atendidas, a cidade da Vitória de Santo Antão clama , dentre outras necessidades, por esta estação de tratamento de saneamento básico .

Enfim, o problema enfrentado na cidade da Vitória de Santo Antão reflete a situação vivida em outros municípios, que despejam dejetos in natura nos córregos. Além de oferecer riscos à saúde dos habitantes, a precariedade na infra-estrutura prejudica o meio ambiente, já que a sujeira acaba contaminando os rios.

Enfim, sabendo da preocupação do Governo atual com o bem estar e a saúde do povo Pernambucano faz-se necessário a imediata reativação da estação de tratamento de saneamento básico no município da Vitória de Santo Antão .

Diante do exposto, e considerando a relevância do pedido, já que se refere à questão de saúde pública, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1342/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional, no sentido de adotarem as medidas necessárias visando a reativação do Projeto Alvorada de Saneamento Básico na cidade da Vitória de Santo Antão-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo ;Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos , Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro. Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer ;Ilmo . Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão;Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM ;Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco - Srª. Wanessa Lima (Rua Pres. Castelo Branco, nº 100, Apto. 301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE);Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O acesso à água tratada no domicílio é fundamental para a saúde humana O Brasil não dispõe de redes de água suficientes para atender a toda a sua população. Em 2003, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE estimou que 8% dos domicílios permanentes não se encontram conectados a uma rede pública de abastecimento de água, o que equivale a cerca de 3,4 milhões de domicílios.

A insuficiência da infra-estrutura de saneamento básico acarreta graves problemas econômicos, sociais e ambientais à sociedade brasileira. A expansão das redes de saneamento é urgente e constitui um dos principais desafios na maior parte dos municípios brasileiros.

O investimento em água e esgoto é fundamental. Se um município possui o sistema de saneamento completo, as taxas de mortalidade caem, a expectativa de vida aumenta e o IDH, consequentemente, melhora, contudo, para que isto aconteça devera existir um conjunto de ações envolvendo esgotamento sanitário, distribuição de água e habitação .

O acesso a redes de esgoto pode ser tomado como um dos mais importantes indicadores do estado de desenvolvimento de uma sociedade.

No que diz respeito a cidade da Vitória de Santo Antão a inexistência de esgotamento em tantas residências tem acarretado diversas doenças naquele município, comprometendo a qualidade de vida de grande parcela da população, ou seja, como consequência da baixa cobertura das redes de água e de esgoto, grande parte da população vitoriense é acometida por graves problemas de saúde publica, notadamente por doenças de veiculação hídrica, que geram mortalidade infantil e perda de vidas humanas em geral.

A falta do saneamento básico na cidade da Vitória de Santo Antão atinge de forma mais severa a população de baixa renda ,

concentrada nas áreas rurais e nas nas periferias o que contribui para aumentar a distância que os separa das camadas mais favorecidas, sabe-se que as regiões desprovidas de saneamento sofrem uma inibição em relação ao desenvolvimento econômico. Assim, a questão do saneamento básico na cidade da Vitória de Santo Antão é da maior importância em virtude da carência no atendimento do cidadão vitoriense, no que se refere aos serviços de coleta de esgoto.

Enfim, sabendo da preocupação do Governo atual com o bem estar e a saúde do povo Pernambucano faz-se necessário a imediata reativação da implantação do sistema de esgotamento no município da Vitória de Santo Antão , através do Projeto Alvorada de Saneamento Básico, paralisado desde o último governo.

Diante do exposto, e considerando a relevância do pedido, já que se refere à questão de saúde pública, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões , em 07 de agosto de 2007.

**Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1343/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Sr.Prefeito Newton Carneiro, no sentido de **viabilizar a construção de uma ponte unindo os bairros de Santo Aleixo e Vista Alegre no Município do Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo.Sr.Prefeito Newton Carneiro do Município do Jaboatão dos Guararapes;

Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal,Dr. Luiz Carlos Mattos e demais Vereadores;

Ilmo.Sr. Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, Sr. Elísio Reis, na Rua Gal.Câmara Lima,24-1º andar - Jaboatão dos Guararapes;

Ilmo.Sr.EDITOR Geral do Jornal Tribuna Popular, Sr.José Ambrósio dos Santos, na Rua Prefeito José Alberto de Lima,173-A - Vila Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho - CEP 54515-395.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Um dos maiores problemas enfrentado pela população do 2º Distrito é o trânsito caótico que atormenta os municípios, causando um transtorno diário. A construção de uma ponte unindo as ruas Estrada da Luz (Bairro Santo Aleixo) a rua Palmares (Bairro Vista Alegre) seria uma solução que facilitaria o acesso a BR 232 e, automaticamente, acabaria com os engarrafamentos nas ruas centrais do referido Distrito.

**Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1344/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Sr.Governador do Estado de Pernambuco, Dr.Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo.Sr.Secretário de Recursos Hídricos, Dr.João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizar a **ampliação da Rede de Abastecimento D’água no Alto da Fábrica (Bairro de São José) 2º Distrito do Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal, Dr.Luiz Carlos Mattos e demais Vereadores; Ilmo.Sr.Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, Sr.Elísio Reis, na Rua Gal.Câmara Lima,24 - 1º andar - Jaboatão dos Guararapes; Ilmo.Sr.EDITOR Geral do Jornal Tribuna Popular, Sr.José Ambrósio dos Santos, na Rua Prefeito José Alberto de Lima,173-A- Vila Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho - CEP 54515-395.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Comunidade do Alto da Fábrica vem há muito tempo sofrendo com a falta da expansão da Rede de Abastecimento D’água. A ampliação da rede atenderia as várias famílias residentes no final da Rua Reginaldo Rodrigues Montenegro que até hoje estão privados do direito de receber o precioso líquido em suas residências.

**Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1345/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, e ao Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA Dr. Rui Rego, no sentido de disponibilizarem, com a máxima urgência, o envio de carros-pipa para o socorro à população, enquanto não for restabelecido o abastecimento d´água dos municípios de Lagoa do Carro, Carpina, Tracunhaém e Camutanga Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara de Vereadores de Carpina, na Praça São José, nº 40 - Centro - Carpina -PE - Cep 55810-000; a Rádio Alternativa FM, na Rua Nunes Machado, nº 151 - São José - Carpina -PE - Cep 55810-000 e ao Jornal A Voz do Planalto, na Av. Dr. Estácio Coimbra, nº 547, Centro, Carpina - PE - 55810-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Oral.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.</b>
---

<b>Carla Lapa</b>
<b>Deputada</b>

# Indicação Nº 1346/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Paulo Roberto Camargo Filho - Gerente de Relações Institucionais da Oi Telemar**, no sentido de providenciar a instalação de orelhão na estrada dos Marcos, próximo a Granja Belo Horizonte, Município de Igarassu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Severino Souza - Prefeito do Município de Igarassu; Exmo. Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; Cledimar Pessoa Ferreira - Morador da Comunidade do Sítio dos Marcos**, estrada dos Marcos Granja Laudicéia nº. 8 Sítio dos Marcos - Igarassu.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A reivindicação de instalação de orelhão na mencionada comunidade é antiga, pela ausência deste serviço que vem representando riscos para quem precisa realizar uma ligação, pois devem percorrer por trechos perigosos com cerca de 2 Km e no período noturno a exposição aos assaltos são maiores. Portanto o atendimento deste pleito irá garantir o acesso à comunicação para esta população em sua maioria carente. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1347/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dilson Peixoto - Presidente da EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos**, no sentido de ampliar os horários de entrada dos ônibus da linha 993 - Conjunto Praia do Janga na comunidade do Tururu, bairro do Janga - município do Paulista.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Sr. Yves Ribeiro - Prefeito do Paulista; Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara Municipal do Paulista; Ilmo.Sr. Farney Lino de França Irmão - Presidente da Associação dos moradores do Tururu**, Av. Procurador Pedro Jorge, nº 191, Tururu, Janga - Paulista, Cep: 53.439 - 710.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A ampliação dos horários de entrada dos ônibus da linha 993 - Conjunto Praia do Janga via Tururu, cujos serviços são prestados pela Empresa de Transporte RODOTUR, é de extrema necessidade, uma vez que, sendo o único transporte de acesso da comunidade ao centro do Recife e tendo seus horários bastante reduzidos, vem dificultando o deslocamento diário dessa população, principalmente nos finais de semana, onde para obter acesso à outras linhas, os moradores precisam percorrer por 1 Km em uma área com grande risco de assaltos. Portanto, faz-se necessário e urgente a ampliação dos horários de entrada deste transporte na referida comunidade, para garantia de um deslocamento mais seguro. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1348/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes, no sentido de realizar intervenção para recapeamento asfáltico do acesso à cidade de Maraial, na PE-125, um trecho de aproximadamente 1,5 Km.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Ademir Rodrigues de Oliveira, na Rua Dr. Clóvis de Barros, nº 20, Centro, Maraial, Cep.: 55.405-000

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade de Maraial localizada na Zona-da-mata, distante 133 Km de Recife, com 14.000 habitantes, segundo IBGE(censo de 2.000), possui um IDH de 0,564 com renda per capita de R\$ 60,57. Sua população está situada na sua grande maioria(60%) na zona urbana, utilizando sempre essa rodovia estadual, que é o acesso principal ao município.

Sendo latente a necessidade de recuperação do referido trecho pois as condições atuais colocam em risco os veículos, bem como as pessoas que por ali trafegam.

Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desse requerimento.

**Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.**

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1349/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Doutor EDUARDO CAMPOS**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco, ao **Sr.ROMERO MENEZES**,DD Secretário de Defesa Social do Estado, e ao **Major ANTÔNIO VAREDA**, DD. Comandante da Companhia Independente da Polícia Militar de Pernambuco ( CIPM), no sentido de envidarem esforços necessários para **REFORÇAREM, COM URGÊNCIA, AS AÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NA VILA DE POÇO FUNDO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos.
**Exmos. Srs. Vereadores: Dimas Dantas (Presidente), Francisco Ricardo Filho, Antônio Ramos, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Cruz do Capibaribe**, na Rua Rufino Melo, 100 - centro;
**CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, 55190-000;
**ASCONT – Fábio Alexandre Aragão – Presidente**, na rua Mariza Neves, 154 – 1º, andar - bairro de São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe;
**ASCAP – Walmir Gomes Ribeiro – Presidente** – Av. 29 de Dezembro, 233 - 1º andar; centro; Santa Cruz do Capibaribe;
**Professor Joselito Pedro da Silva**, na rua Miguel José da Silva, 118 – bairro Rio Verde. Cep. 55190-000;
**ASCONT – Fábio Alexandre Aragão – Presidente**, na rua Mariza Neves, 154 – 1º, andar - bairro de São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe;
**Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe;
**Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, Egídio Amorim e Josival Ricardo, na rua Maria Santina, 200, lot. Polis Placas. Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe;
**Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus;
**Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe; e ao Sr. Enivaldo Alves de Lira, rua Santa Luzia, 97 ; Poço Fundo- Santa Cruz do Capibaribe- PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente solicitação visa atender as reclamações da população residente na Vila Poço Fundo, no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Os moradores e comerciantes estão cada dia mais amedrontados , pois nos ultimos 8 dias foram registrados 4 assaltos, a residências e motos, deixando a população completamente insegura e com receio de que possa se agravar ainda mais.</p> <p>Vale ressaltar que a vila possui uma população média de 3 mil habitantes, o que podemos considerar um índice de violência bastante elevado .</p> <p>A Vila Poço Fundo , conta hoje com mais de 100( cem) mini fábricas, voltadas para o fabrico de confecções, além do seu comércio local, necessitando no entanto que seja enviado com a máxima URGÊNCIA , um reforço policial para que possamos solucionar com a máxima brevidade possível o problema.</p> <p>Diante do acima exposto e na qualidade de representante desse povo, solicitamos providências necessárias, junto às autoridades competentes; e confiando no atendimento desta, enviamos a presente indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.</b></p>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1350/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Exmo Sr. Presidente da COMPESA, **João Bosco de Almeida**, no sentido de **incluir o Distrito de Dois Leões no projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Pombos, a fim de beneficiar mais de 600 famílias daquele município**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE, 50010-040; ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, **João Bosco de Almeida**, Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife-PE, 50040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Pombos, **Josuel Vicente Lins**, na Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos-PE, 55630-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta proposição visa atender pleito de toda comunidade do referido distrito, que vem sofrendo com a inexistência de abastecimento de água pela Compesa.</p> <p>O Distrito de Dois Leões, distante 4,5 km do Centro do Município de Pombos, hoje conta com uma série de serviços públicos essenciais, como o Grupo Escolar, que necessita de água para a boa prestação dos serviços. Acrescente-se que aquela localidade vem se desenvolvendo de forma considerável, contando atualmente com mais de 600 famílias.</p> <p>Informa a Prefeitura Municipal de Pombos (a qual também tem lutado pela ampliação do abastecimento de água para Dois Leões) que hoje o fornecimento de água na localidade é efetuado através de carros-pipas, o que apenas ameniza o sofrimento daquela população.</p>

Considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando centenas de pessoas, bem como comprometendo a prestação de serviços públicos, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele povoado.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.</b>
<b>Ricardo Teobaldo</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1351/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da COMPESA, no sentido de envidarem esforços necessários para **ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NO BAIRRO DO SOCORRO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**.

**Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes**, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes**, Vereador Luiz Carlos Matos e demais Vereadores, com endereço a Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54310-335.
**A Associação dos Moradores do Loteamento Nossa Senhora da Conceição “Divino Espírito Santo”**, na pessoa da Presidente, Sra. Maria de Lourdes de Freitas, com endereço a Rua Travessa 2 Artur Xavier – Socorro – Jaboatão dos Guararapes/PE. Cep 54.150.193.
**A Rádio Cidadania 105.3 FM**, na pessoa dos Srs Anselmo Campelo e Francisco Lucena, na Av. Beira Mar, nº 330 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
<p>A comunidade do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no Bairro do Socorro, não possui água encanada. A população local, estimada em média de 5.000 (cinco mil) habitantes, sendo em sua maioria jovens e idosos, sofre muito com a falta d’água. São pessoas carentes, que travam uma luta diária contra a falta d’água e os graves problemas e sofrimentos decorrentes a que são acometidas diariamente.</p> <p>Diante do exposto, reafirmamos a extrema importância desse apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007.</b></p>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

<b>Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007.</b>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1352/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Campos Accioly - Governador do Estado**, no sentido de providenciar a doação do imóvel sito na comunidade do Engenho Maranguape, onde funcionava a Delegacia deste Bairro à Prefeitura Municipal do Paulista com a finalidade de implantar uma Creche.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr.Yves Ribeiro - Prefeito do município do Paulista; Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara municipal do Paulista. Sra. Jaqueline Moreira da Silva - Secretária de Educação do município do Paulista**, Rua Floriano Peixoto s/n - Paulista, Centro, Cep: 53401.441; **Sr. Gilberto Júnior - Presidente do PSB do Paulista**, rua 78, nº 404 - Maranguape II - Paulista; **Exmo.Sr. Otoniel dos Santos - Juiz - Diretor do Fórum do Paulista**, Av. Salgado Filho, s/n, Paulista, Centro. Cep: 53.401-440; **Pe. Valdemir José da Silva - Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres**, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 29, Paulista, Centro. CEP: 53.401-310. **Sr. David Vicente da Silva - Diretor da rádio Comunitária Alternativa**, rua Maravilha, Quadra B14, nº 210 A - Engenho Maranguape, Paulista; **Sra. Suzicleide Martins - Moradora**, Quadra C15, rua Igaratinga, nº 17, Engenho Maranguape.

<b>Justificativa</b>
<p>O imóvel pertencente ao Governo do Estado encontra-se atualmente ocioso, sendo alvo dos vândalos e usuários de drogas, representando insegurança e riscos para a população. Há por parte da gestão municipal o real interesse em utilizar este espaço para implantação de uma creche com a finalidade de atender a demanda da comunidade, a qual, é formada por famílias carentes, onde a maioria não apresenta renda fixa. Neste contexto, a mulher assume um papel imprescindível com seu trabalho somando ou até mesmo garantindo a renda familiar. Portanto, esta doação faz-se necessária como meio de garantir o empreendimento social, proporcionando segurança e apoio educacional aos filhos(as) dessas famílias. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007.</b></p>
<b>Ceça Ribeiro</b> <b>Deputada</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 757/2007

Requeremos a mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um voto de aplausos ao Diretor Regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Marcos Cezar Crispim, pela realização, com rapidez e eficácia, da operação tapa buracos na BR 101 – Sul, no trecho compreendido entre o município do Cabo de Santo Agostinho e a Cidade de Palmares. Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição dê-se conhecimento ao Diretor Regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Marcos Cezar Crispim, aos senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Água Preta, Barreiros, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão e Xexéu, ao CDL - Palmares, na Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n, Palmares-PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922 – Centro, Palmares-PE, ao Rotary Club Palmares, na rua Visconde do Rio Branco, 1494, São Sebastião, Palmares-PE, ao Lions clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, 284, Bairro Modelo, Palmares-PE, à direção da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, na pessoa da sua diretora, Professora Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares – PE, bem como às rádios Quilombo FM, na rodovia BR101, quilometro 121, Japaranduba, S/N, Palmares – PE, e a Rádio Cultura dos Palmares AM, Avenida Engenho São Manuel, s/n, Palmares – PE, CEP 55540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Fizemos esta solicitação para a realização de uma operação tapa buracos na BR 101 – Sul, no trecho compreendido entre o município do Cabo de Santo Agostinho e a Cidade de Palmares, através da Indicação Nº1190/2007, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo no dia 16 de junho do corrente ano, no que fomos prontamente atendidos, não o Deputado que fez tal solicitação, mas a população, único e verdadeiro alvo das ações de governo e das suas obras. Portanto, faz-se mister registrar e parabenizar a forma rápida e eficaz com que obtivemos resposta, não burocrática, mas prática. Por esta razão, até como forma de apoio ao Dr. Marcos Cezar Crispim, é que requeremos este voto de aplausos. Ante o exposto, restando justificada a presente proposição, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007</b></p>
<b>Barreto</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 758/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que o dia 11 de dezembro de 2007, às 18:00 horas, seja objeto de uma Sessão Solene, em homenagem a Luiz Gonzaga – O Rei do Baião, ocasião em que mais uma vez o pernambucano do século XX, possa ser reverenciado por esta Assembléia Legislativa, pelo seu nascimento, no dia 13 de dezembro do ano de 1912. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Paulo Lima e Silva, com endereço na rua Cais do Apolo, 925, 15º andar – Bairro do Recife-PE, CEP: 50030-903; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Turismo do Estado de Pernambuco, Dr. José Severiano Chaves, com endereço a Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53111-970; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Cultura do Estado de Pernambuco, Dr. Ariano Vilar Suassuna, com endereço a Rua da Aurora, 469, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000; ao Exmo. Sr. Presidente da EMPETUR - Empresa de Turismo de Pernambuco, Dr. Allan Pires Aguiar, com endereço no Centro de Convenções - Complexo Salgadinho, s/n, Salgadinho, Recife – PE; a Exma. Sra. Presidente da FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, Dra. Luciana Azevedo, com endereço na Rua da Aurora, 469 – Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, Dr. Fernando Duarte, com endereço na Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar – Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50030-230 e ao Ilmo. Sr. Diretor da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, Dr. Flávio Chaves, com endereço na Rua Coelho Leite, nº 530 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-140.

<b>Justificativa</b>
<p>No cumprimento da missão desta Casa, é dever nosso reverenciar as datas mais importantes e consagradas a memória dos nossos grandes ídolos. E, já que as comemorações a data do aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga tornou-se tradição nesta Assembléia Legislativa, mais uma vez iremos comemorá-la.</p>

Assim sendo é que coloco à apreciação e aprovação do presente requerimento, a todos os deputados com assento nesta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 759/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transferida a Reunião Solene em homenagem ao aniversário de 180 anos da Faculdade de Direito do Recife, no Plenário desta Casa Legislativa, aprovada através do requerimento nº 377/2007, do dia 06 de agosto de 2007, às 18:00 horas para o dia 27 de agosto de 2007, no meso horário. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Direção da Faculdade de Direito do Recife e à Comissão responsável pela comemorações dos 180 anos da referida faculdade, presidida pelo Prof. Dr. João Maurício Adeodato.

<b>Justificativa</b>
<p>Oral.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007</b></p>
<b>Silvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>

**Pedro Eurico.**

## Requerimento Nº 760/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito para os Anais desta Casa, o discurso do Exmo. Sr. Senador Jarbas de Andrade Vasconcelos, realizado em 02 de agosto de 2007. Da decisão desta Casa bem como do inteiro teor desta proposição, dá-se conhecimento ao Exmo. Sr. Senador Jarbas de Andrade Vasconcelos.

<b>Justificativa</b>
<p>O discurso que ora estamos solicitando incluir nos Anais desta Casa, proferido pelo Exmo. Sr. Senador Jarbas de Andrade Vasconcelos, no dia 02 de agosto de 2007, na Tribuna do Senado, manifesta em seu conteúdo, a indignação do Senador quanto à inexistência de desempenho do Governo Federal na absurda crise aérea que vem assolando o país há quase 01 ano. Esse sentimento é resumido nas primeiras palavras do Senador: “Vergonha, descalbro, inércia, irresponsabilidade, incompetência, negligência, ineficiência, falta de autoridade, indignidade, má gestão, falta de compostura, desumanidade. O que mais podemos dizer sobre o desempenho do Governo Federal nesta absurda crise aérea, que daqui a pouco completará um ano?”. Pela relevância e importância das advertências proferidas pelo Exmo. Senador Jarbas de Andrade Vasconcelos, justificamos a transcrição e registro do referido discurso nos Anais desta Casa, ora anexado ao presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Nobres Pares.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2007</b></p>
<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 761/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** aos agricultores do Estado, pela comemoração do dia do Agricultor comemorado em 25 de Julho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Sra. GeLennes Gonçalves Ferreira - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Paulista**, rua do Sabuji, 1566, Paulista - Centro, Cep: 53.401 - 450; **Sr. Carlos Antônio do Nascimento - Presidente da ASSECOAL - Associação de Serviços Comunitários e Agrícolas de Santa Luzia**, Sítio Santa Luzia s/n - Aliança, Cep: 55.890 - 000; **Sr. José Lourenço da Silva - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, rua Marechal Deodoro, nº 423 - Aliança Centro; **Sr. Manoel Cândido da Silva - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Condado**, Av. 7 de Setembro, nº 353, Condado, Cep: 55940 - 000; **Sr. João Martins Salustiano - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiana**, Vila Mutirão, s/n, Goiana; **Sr. Severino Félix - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarassu**, Rua 27 de Setembro s/n - Sítio Histórico, Igarasssu; **Sr. Vicente Ferreira da Silva Neto - Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Pirajui e Engenho Novo**, Sítio Pirajuí, s/n - Engenho Novo - Igarassu.

<b>Justificativa</b>
<p>A agricultura familiar é uma importante atividade produtiva que garante alimento, trabalho e renda para as famílias da zona rural do nosso Estado. Portanto, é relevante um Voto de Aplauso desta Casa à esses agricultores (as) que cultivam nosso solo e produzem alimentos de qualidade para toda</p>

